



SUMÁRIO

Governo do Município	01
Advocacia-Geral do Município	01
Secretaria Municipal de Administração	01
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	04
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	07
Secretaria Municipal de Saúde	10
Atos Oficiais – Câmara Municipal	10
Atos Oficiais – IPREM	10
Atos Oficiais – Conselhos Municipais	11

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Governo do Município

Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 5.590, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Outorga às Associações: Anjos da Vida – AADV, Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo e Posto de Assistência Chico Xavier, permissão de uso dos bens municipais que especifica.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o inc. XXV do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a permissão de uso do bem público é conceituada como ato administrativo discricionário e precário, não exigindo em regra a licitação pública;

Considerando o Disposto no Processo Administrativo Digital nº 24.577, de 9 de agosto de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada às entidades abaixo descritas, a permissão de uso dos seguintes bens municipais.

I – Às Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo, inscrita no CNPJ sob nº. 22.099.995/0002-03, com sede à Rua Eurípedes Barsanulfo, nº 81 – Bairro Cristo Redentor, Patos de Minas/MG, fica outorgada a permissão de uso de 1 (um) smartphone – Samsung – Galaxy a03 core – 32 gb, imei: 350184793476373 – deslacrado, conf. embalagem – origem: China / na cor preta;

II – À Associação Anjos da Vida – AADV, inscrita no CNPJ sob nº. 20.132.273/0001-05, com sede na Avenida Paracatu, nº 282, bairro Rosário, Patos de Minas/MG, fica outorgada a permissão de uso de 1 (um) smartphone – Samsung – Galaxy a03 core – 32 gb, imei: 350184793478866 – deslacrado, conf. embalagem – origem: china; e 1 (um) smartphone – Samsung – Galaxy a03 core – 32 gb, imei: 350184792875906 – deslacrado, conf. embalagem – origem: China;

III – Ao Posto de Assistência Chico Xavier, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.278/0001-87, com sede na Rua Pernambuco, 1.010, Bairro: Cristo Redentor, Patos de Minas/MG, fica outorgada a permissão de uso de 1 (um) smartphone – Samsung – Galaxy a03 core – 32 gb, imei: 350184793866185 – deslacrado, conf. embalagem – origem: China; e 1 (um) Smartphone – Samsung – Galaxy a03 core – 32 gb, imei: 350184793863208 – deslacrado, conf. embalagem – origem: China;

IV – Às Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo, inscrita no CNPJ sob nº. 22.099.995/0001-22, com sede à Rua Marechal Rodon, nº 1.153 – Bairro Santo Antônio, Patos de Minas/MG, fica outorgada a permissão de uso de 1 (um) Smartphone – Samsung – Galaxy a03 core – 32 gb, imei: 350184793474295 – deslacrado, conf. embalagem – origem: China.

Parágrafo único. As permissões acima descritas serão sem ônus para as permissionárias.

Art. 2º A permissão é dada a título precário, podendo ser cassada a qualquer tempo, a critério do Poder Executivo, sem que a permissionária assista direito a indenização ou ressarcimento.

Art. 3º O prazo máximo de vigência da permissão de uso é de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período através de termo aditivo.

Art. 4º A permissionária deverá manter os bens municipais em perfeitas condições de uso durante a vigência da permissão, bem como devolvê-los nas mesmas condições ao seu término.

Art. 5º As despesas com manutenção e custeio, bem como qualquer forma de responsabilidade pelo uso dos bens cedidos, correrão por conta exclusiva da permissionária, não gerando direito a qualquer tipo de reembolso ou indenização.

Art. 6º A permissionária firmará com a Administração Municipal termo de permissão de uso relativo à permissão outorgada por este Decreto.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá incluir no termo de permissão de uso a que se refere este artigo as cláusulas e condições que entender convenientes para salvaguardar os interesses do Município e cumprimento da legislação e regulamentação pertinentes ao caso.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de outubro de 2023.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

Advocacia-Geral do Município

Procon

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Autos nº 23.10.0395.001.00137-3. O Coordenador do PROCON de Patos de Minas, Dr. Rafael Godinho Nogueira, no uso de suas atribuições legais, notadamente o art. 57, §1º, do Decreto Municipal nº 4.607/2019, FAZ SABER QUE, etc..NOTIFIQUE-SE, com prazo de 10 (dez) dias a fornecedora Amanda Braga Reis 12176261666, Grupos Turismos, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se instalada em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do decurso do presente edital, apresente resposta ao presente procedimento. “ADVERTENDO-OS QUDE QUE NÃO SENDO APRESENTADAS AS INFORMAÇÕES NO PRAZO LEGAL, O PRESENTE FEITO SERÁ CONVERTIDO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO E CONFIGURADO CRIME DE DESOBEDIÊNCIA (art. 55, §4º, Lei 8.078). E para conhecimento público, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Patos de Minas – MG, em 30 de outubro de 2023. Eu Leonardo Tavares Cassimiro, agente administrativo deste órgão, matrícula 34.280, o digitei e subscrevo.

Secretaria Municipal de Administração

Expediente

DECRETO DE 31/10/2023

EXONERA ADRIANO CIRILO DA SILVA

O Prefeito do Município no uso das atribuições que lhe confere e de conformidade com o artigo 54 inciso I da Lei Complementar 002/90 e a vista do ofício nº 040/2023 – SECTEL/GEGAD de 14/09/2023,

DECRETA:

Art.1º Exonera-se, ex-ofício, ADRIANO CIRILO DA SILVA, Matrícula 34506, portador(a) do CPF nº 114.243.736-11, ocupante do cargo de DIRETOR DE TURISMO, LAZER, EVENTOS E GESTAO ADMINISTRATIVA, da DIRETORIA DE TURISMO E GESTÃO ADMINISTRATIVA, a partir de 14 de setembro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data acima descrita.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 31 de outubro de 2023.

DECRETO DE 31/10/2023

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 31/10/2023

EXONERA CAMILLA PEREIRA NAKANAMI

O Prefeito do Município no uso das atribuições que lhe confere e de conformidade com o artigo 54 inciso I da Lei Complementar 002/90 e a vista do ofício nº 67 de 18/08/2023,

D E C R E T A:

Art.1º Exonera-se, ex-ofício, CAMILLA PEREIRA NAKANAMI, Matrícula 32815, portador(a) do CPF n.º 089.667.066-06, ocupante do cargo de TNSI/ENGENHEIRO ELETRICISTA, da DIRETORIA DE OBRAS TERCEIRIZADAS, a partir de 21 de setembro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data acima descrita.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 31 de outubro de 2023.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 31/10/2023

EXONERA BERNARDO PINTO FREITAS

O Prefeito do Município no uso das atribuições que lhe confere e de conformidade com o artigo 54 inciso I da Lei Complementar 002/90 e a vista do ofício nº 447/2023 – DIGA/SMS de 05/09/2023,

D E C R E T A:

Art.1º Exonera-se, ex-ofício, BERNARDO PINTO FREITAS, Matrícula 33664, portador(a) do CPF n.º 013.523.386-02, ocupante do cargo de MEDICO GENERALISTA/PLANTONISTA, da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA III, a partir de 02 de setembro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data acima descrita..

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 31 de outubro de 2023.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 31/10/2023

EXONERA ANNE KAROLE ROCHA DE OLIVEIRA MAIA

O Prefeito do Município no uso das atribuições que lhe confere e de conformidade com o artigo 54 inciso I da Lei Complementar 002/90 e a vista do ofício nº 613/2023 - SEMED de 15/09/2023,

D E C R E T A:

Art.1º Exonera-se, ex-ofício, ANNE KAROLE ROCHA DE OLIVEIRA MAIA, Matrícula 33762, portador(a) do CPF n.º 069.889.316-60, ocupante do cargo de INTERPRETE EDUCACIONAL DE LIBRAS, da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARISTIDES MEMORIA, a partir de 12 de setembro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data acima descrita..

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 31 de outubro de 2023.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

EXONERA BETANIA DE MELO GOMES BASILIO

O Prefeito do Município no uso das atribuições que lhe confere e de conformidade com o artigo 54 inciso I da Lei Complementar 002/90 e a vista do ofício nº 564/2023 - SEMED de 29/08/2023,

D E C R E T A:

Art.1º Exonera-se, ex-ofício, BETANIA DE MELO GOMES BASILIO, Matrícula 30941, portador(a) do CPF n.º 032.750.756-08, ocupante do cargo de DIRETOR DE REGULACÃO DE ENSINO, da DIRETORIA DE REGULACÃO DO ENSINO - SEMED, a partir de 17 de setembro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data acima descrita.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 31 de outubro de 2023.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 31/10/2023

EXONERA ELIZABETE GOMES DE LIMA MACHADO

O Prefeito do Município no uso das atribuições que lhe confere e de conformidade com o artigo 54 inciso I da Lei Complementar 002/90 e a vista do ofício nº 637/2023 - SEMED de 25/09/2023,

D E C R E T A:

Art.1º Exonera-se, ex-ofício, ELIZABETE GOMES DE LIMA MACHADO, Matrícula 34203, portador(a) do CPF n.º 574.850.971-72, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA/PEB APOIO, da ESCOLA MUNICIPAL MARIA INEZ R. Q. RODRIGUES, a partir de 25 de setembro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data acima descrita.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 31 de outubro de 2023.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 31/10/2023

EXONERA CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA SANTANA

O Prefeito do Município no uso das atribuições que lhe confere e de conformidade com o artigo 54 inciso I da Lei Complementar 002/90 e a vista do ofício nº 116/2023 – GAB/SMDS de 24/08/2023,

D E C R E T A:

Art.1º Exonera-se, ex-ofício, CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA SANTANA, Matrícula 33428, portador(a) do CPF n.º 055.717.536-41, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS, da DESENVOLVIMENTO POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENÇÃO AO IDOSO, a partir de 14 de setembro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data acima descrita.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 31 de outubro de 2023.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 31/10/2023

EXONERA EVELYN DIAS OLIVEIRA

O Prefeito do Município no uso das atribuições que lhe confere e de conformidade com o artigo 54 inciso I da Lei Complementar 002/90 e a vista do ofício nº 623/2023 de 20/09/2023,

D E C R E T A:

Art.1º Exonera-se, ex-ofício, EVELYN DIAS OLIVEIRA, Matrícula 33175, portador(a) do CPF n.º 083.364.216-29, ocupante do cargo de AGENTE DE ADMINISTRACAO I, da DIRETORIA ADMINISTRATIVA, a partir de 21 de setembro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data acima descrita.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 31 de outubro de 2023.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 31/10/2023

EXONERA MARILIA CAIXETA NUNES E RODRIGUES

O Prefeito do Município no uso das atribuições que lhe confere e de conformidade com o artigo 54 inciso I da Lei Complementar 002/90 e a vista do ofício nº 630/2023 - SEMED de 22/09/2023,

D E C R E T A:

Art.1º Exonera-se, ex-ofício, MARILIA CAIXETA NUNES E RODRIGUES, Matrícula 34861, portador(a) do CPF n.º 678.913.816-15, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da E. M. PROF MADALÉNA, a partir de 1º de outubro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data acima descrita.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 31 de outubro de 2023.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 31/10/2023

EXONERA MARIA APARECIDA SILVA E SILVA

O Prefeito do Município no uso das atribuições que lhe confere e de conformidade com o artigo 54 inciso I da Lei Complementar 002/90 e a vista do ofício nº 632/2023 - SEMED de 22/09/2023,

D E C R E T A:

Art.1º Exonera-se, ex-ofício, MARIA APARECIDA SILVA E SILVA, Matrícula 34407, portador(a) do CPF n.º 779.926.606-68, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da E. M. Prof. JACQUES CORREA DA COSTA, a partir de 20 de setembro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data acima descrita.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 31 de outubro de 2023.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 31/10/2023

EXONERA RAFAEL WENCESLAU BRAGA VASCONCELOS

O Prefeito do Município no uso das atribuições que lhe confere e de conformidade com o artigo 54 inciso I da Lei Complementar 002/90 e a vista do ofício nº 614/2023 - SEMED de 15/09/2023,

D E C R E T A:

Art.1º Exonera-se, ex-ofício, RAFAEL WENCESLAU BRAGA VASCONCELOS, Matrícula 34788, portador(a) do CPF n.º 015.733.916-54, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da E. M. JOAO GUALBERTO DE AMORIM JR, a partir de 15 de setembro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data acima descrita.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 31 de outubro de 2023.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 31/10/2023

EXONERA REGINA APARECIDA SOARES BORGES

O Prefeito do Município no uso das atribuições que lhe confere e de conformidade com o artigo 54 inciso I da Lei Complementar 002/90 e a vista do ofício nº 621/2023 de 19/09/2023,

D E C R E T A:

Art.1º Exonera-se, ex-ofício, REGINA APARECIDA SOARES BORGES, Matrícula 34471, portador(a) do CPF n.º 560.746.116-53, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da E. M. Prof. JACQUES CORREA DA COSTA, a partir de 19 de setembro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data acima descrita.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 31 de outubro de 2023.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022 – Aviso de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público os preços das Atas de Registro de Preços nº 032/2023, 033/2023, 034/2023, 035/2023, 036/2023, 037/2023 e 038/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº123/2022 cujo objeto é o registro de preços para aquisições de materiais hidráulicos e ferragens, destinadas ao atendimento das secretarias municipais, encontram-se no site oficial doMunicípio:www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas 30 de outubro de 2023. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 – Aviso de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público os preços das Atas de Registro de Preços nº 178/2023, 179/2023, 180/2023, 181/2023 e 182/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 057/2023 cujo objeto é o registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios (arroz, farinha, aveia, milho etc.) destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino (educação infantil e ensino fundamental) e demais secretarias do município de Patos de Minas, encontra-se no site oficial doMunicípio:www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas 30 de outubro de 2023. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 – Aviso de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público os preços da Ata de Registro de Preços nº 208/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 057/2023 cujo objeto é o registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios (arroz) destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino (educação infantil e ensino fundamental) e demais secretarias do município de Patos de Minas, encontra-se no site oficial doMunicípio:www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas 30 de outubro de 2023. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, tipo menor preço por item/grupo. Limite de Acolhimento das Propostas: Dia 16/11/2023 às 12:59 (Doze horas e cinquenta e nove minutos); Início da Sessão de Disputa de Preços: 16/11/2023 às 13:00 (treze horas). Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int> <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, situada na Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Bairro Eldorado. Fones: (34) 3822-9642 / 9607.

EXTRATOS DE ADITIVOS, APOSTILAMENTOS – PERÍODO DE 23/10/2023 A 27/10/2023 – ADITIVOS – ADITIVOS 9º Aditivo Contrato nº 157/2018 Pregão Presencial nº 043/2018 Contratado (a): RICARDO GERALDO PONTELO ME Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de R\$32.800,50, representando um percentual aproximado de 4,6296% sobre o valor total contratado Data de Assinatura: 23/10/2023 27º Aditivo Contrato nº 203/2018 Pregão Presencial nº 029/2018 Contratado (a): CONSERBRÁS MULTI SERVIÇOS LTDA Objeto: Pelo acréscimo, a contratante pagará à contratada o valor total de R\$221.336,74 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos) Data de Assinatura: 23/10/2023 5º Aditivo Contrato nº 044/2019 Inexigibilidade por Credenciamento nº 015/2019 Contratado (a): ALFREDO JESUS MITIO NAKAO EIRELI – ME Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais), representando um percentual de 25% sobre o valor inicialmente contratado Data de Assinatura: 23/10/2023 1º Aditivo Contrato nº 006/2023 Pregão Eletrônico nº 117/2022 Contratado (a): TOLDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de R\$5.239,00, representando um percentual aproximado de 2,917% sobre o valor total contratado Data de Assinatura: 23/10/2023 - ADITIVOS A CONTRATOS DE LOCAÇÃO - 6º Aditivo Contrato nº 190/2019 Dispensa de Licitação nº 029/2019 Locador (a): JE EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA Objeto: Da vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 06/11/2024. Do valor: O LOCATÁRIO pagará à LOCADORA o valor mensal de R\$3.450,28 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos) mensais Data de Assinatura: 24/10/2023 11º Aditivo Contrato nº 137/2015 Dispensa de Licitação nº 057/2015 Locador (a): ISMENE MARIA DOS SANTOS Objeto: Da vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2024. Do valor: O LOCATÁRIO pagará à LOCADORA o valor mensal de R\$3.719,88 (três mil, setecentos e noventa e oito centavos) mensais Data de Assinatura: 26/10/2023 – APOSTILAMENTOS - 10º Termo de Apostilamento Contrato nº 004/2019 Pregão Eletrônico nº 68/2018 Contratado (a): TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA Objeto: Inclusão da dotação orçamentária e fonte: 4.756 - Manutenção de Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar - EMAD e Equipe Multiprofissional, Fonte: 01.0600.0000.0120 - Transf. Rec. União SUS Manutenção Média e Alta Compl. Data de Assinatura: 26/10/2023- Patos de Minas, 30 de outubro de 2023 - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA - Prefeito Municipal

TABELAS com publicação de controle de cargos 2023 incorporada no fim desta edição do Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE PATOS DE MINAS/MG PARA CADASTRO DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE IMAGEM PARA ELEIÇÃO DO “MASCOTE” EM CELEBRAÇÃO AOS 60 ANOS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL JOÃO XXIII

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE PATOS DE MINAS/MG em celebração aos 60 anos da Biblioteca Municipal João XXIII entre os dias 31 de outubro e 26 de novembro de 2023 estarão abertos os formulários para cadastro de propostas para projetos de imagem para eleição do “Mascote” da Biblioteca Municipal João XXIII.

1 OBJETO

Essa é uma das ações inseridas nas atividades de celebração dos 60 anos da inauguração da Biblioteca Municipal João XXIII e do processo de criação de identidade visual do órgão público sendo uma forma de inserir a população patense, simpaticizantes e dos agentes culturais no processo.

2 JUSTIFICATIVA

Considerando que os direitos culturais são prerrogativas fundamentais, protegidos pelo artigo 215 da Constituição Federal de 1988, o qual dita: “o Estado garantirá e fornecerá cultura, bem como apoiará e a incentivará”, corroborado internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos que estabelece, em seu artigo 27, que todo ser humano tem o direito de participar da vida cultural da comunidade e de desfrutar das artes, este Edital visa garantir o fomento à produção cultural, favorecendo ao patense o acesso à arte e à cultura.

A Biblioteca é um importante equipamento cultural do município que sempre amplia suas áreas de atuação para que a comunidade e agentes culturais possam utilizá-la além de consumidores como produtores, diversificando, desta maneira, sua agenda de eventos e ações.

Neste processo entende-se que ao promover tal concurso que estimula a criatividade, associada ao universo da cultura mais especificamente ao mundo literário e à biblioteca, oportuniza aos cidadãos residentes no município de Patos de Minas externar sua criatividade e corroborar com esse espaço que a cada dia é mais demandado, ainda mais em um momento de comemoração.

3 VOLUME DE RECURSOS PARA FOMENTO

3.1 O valor bruto deste Edital é de até R\$2.000,00 (dois mil reais), oriundos do Fundo Municipal de Cultura da Prefeitura de Patos de Minas, que será pago unicamente para o vencedor do processo.

3.2 O pagamento do incentivo será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar do primeiro dia útil subsequente a conclusão do certame, observadas as formalidades legais, desde que não seja constatado nenhum impeditivo, conforme disposto neste Edital.

3.3 O presente Edital será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade e eficiência. Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste edital poderão ser obtidos através de e-mail enviado para o endereço eletrônico: bibliotecapublica@patosdeminas.mg.gov.br. Todas as questões serão esclarecidas pela Biblioteca Municipal João XXIII em até um dia útil após o recebimento.

4 PRAZO, FORMA e CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o cadastro das propostas serão realizadas do dia 26 de outubro a 26 de novembro de 2023 às 23h59min, através formulário eletrônico disponibilizado no link: <https://forms.gle/ugEqYSr3UcbQ18TD6> ou na bio do instagram da biblioteca: [joaoxxiii_bibliotecapublica](https://www.instagram.com/joaoxxiii_bibliotecapublica). Os interessados deverão se cadastrar preenchendo todos os dados cadastrais.

4.2 A ausência ou envio de qualquer documento fora do padrão estabelecido nesse regulamento implicará na inabilitação imediata do proponente.

4.3 Para inscrever-se, além de preencher o formulário eletrônico é necessário anexar os documentos listados abaixo em formato PDF:

- I. Documento oficial de identificação do PROPONENTE (RG e CPF ou CNH ou páginas de identificação da Carteira de Trabalho) sendo que não serão considerados aqueles que estiverem com data de validade expirada;
- II. Comprovante de residência ou domicílio, em nome do inscrito (caso o comprovante de residência não esteja em nome do proponente o mesmo poderá anexar o contrato de aluguel, declaração do cônjuge, ou documento similar atestando que reside naquele domicílio), no qual conste data de emissão posterior a 1º de agosto de 2023, que poderá ser comprovado através de:
 - A. Contas de água, luz, telefone, Internet/televisão a cabo;
 - B. Correspondências bancárias ou de cartão de crédito;
 - C. Plano de saúde, contrato de aluguel ou correspondência de condomínio;
 - D. Correspondências ou boletos de órgãos oficiais (IPTU, IPVA, Programas Sociais ou Governamentais);
 - E. Recibo de entrega da declaração de imposto de renda;
 - F. Boletos de pagamento de mensalidade de serviços educacionais e congêneres.
 - G. Comprovante de conta corrente, contendo nome do proponente, CNPJ ou CPF, banco, número de agência e da conta (o CPF ou CNPJ tem que ser o mesmo vinculado à conta bancária apresentada);
- III. Documento oficial ou foto contendo informações bancárias: nome do banco, agência e conta sendo aceitas, EXCLUSIVAMENTE, conta corrente e/ou conta poupança vinculadas ao CPF ou CNPJ de titularidade e vinculadas ao proponente. (Não serão aceitas, em hipótese alguma, contas salário ou FGTS e/ou em nome de terceiros)
- IV. Imagem da proposta do “Mascote” em formato específico, conforme exposto no edital.
- V. Deverá ser enviado um link dando acesso à pasta com o(s) arquivo(s) da proposta apresentada para que possa(m) ser baixado(s) e analisado(s) pela comissão de seleção.
- VI. Caso a comissão de seleção não consiga acessar os documentos o candidato será desclassificado.
- VII. Texto elaborado justificando a escolha do mascote apresentado.
- VIII. Termo de Cessão de Uso de Produtos Autorais e Culturais submetidos ao concurso (ANEXO I)
- IX. Declaração afirmando não ser servidor público seja da esfera municipal ou federal seja efetivo, contratado ou estagiário (ANEXO II);

- 4.4 Caso o proponente seja menor de idade ou curatelado, o responsável legal deverá apresentar documentação própria para representá-lo.
- 4.5 Documentos desfocados e ilegíveis acarretarão na INVALIDAÇÃO da inscrição.
- 4.6 A não apresentação de qualquer documento obrigatório e/ou não preenchimento completo do formulário de inscrição implicará na INVALIDAÇÃO da inscrição.
- 4.7 Será concedida a possibilidade de nova inscrição na hipótese do item 4.7, desde que dentro do prazo estipulado para a inscrição.
- 4.8 O inscrito responsabiliza-se civil e penalmente pelas informações fornecidas.

5 CATEGORIAS

- 5.1 Este edital apresentará duas categorias distintas denominadas Amadora e Profissional, no entanto apresentará somente uma premiação.
- 5.2 O produto submetido à categoria amadora deverá ter dimensões, boa resolução de traços, cores e imagens.
- 5.3 O produto submetido à categoria profissional deverá ser em formato PDF e PDF vetorizado, PSD, AI ou CDR.

6 PREMIAÇÃO

- 6.1 Se o projeto selecionado for da categoria amador o vencedor receberá premiação relativa ao valor de R\$1.000,00 (mil reais), caso a proposta da categoria tenha uma pontuação mais elevada e seja considerada a mais condizente com os critérios de avaliação, ela receberá o montante de R\$2.000,00 (dois mil reais) enquadrando-se na categoria profissional.
- 6.2 A diferença nos valores da premiação justifica-se pelo fato de que, caso a proposta amadora seja contemplada, esta deverá ser encaminhada a um profissional especializado para tratá-la para que possa ser utilizada.

7 SELEÇÃO

- 7.1 A seleção para premiação será composta por DUAS etapas:
Etapa 1: Exame da admissibilidade das candidaturas: análise do formulário e dos documentos – caso haja qualquer inexatidão o candidato será desclassificado e não terá sua proposta avaliada.

Etapa 2: Seleção das propostas, a ser realizada por Comissão formada por 6 membros, previamente designados, por ato publicado (Portaria) no Diário Oficial do Município, pertencentes a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, e ao Conselho Consultivo de Políticas Culturais e agentes culturais dos segmentos de artes plásticas de acordo com os critérios constantes no item 10 deste Edital.

- 7.2 A notificação de necessidade de apresentação de informações, ou documentação complementar na Etapa 1, será enviada para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição, e deverá ser atendida integralmente no prazo de 24 horas, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da notificação desde que não fira os princípios do edital.

8 DA SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

- 8.1 Para efeito de habilitação dos projetos inscritos, os documentos entregues serão analisados pela Comissão de Seleção que se manifestará sobre a habilitação ou inabilitação.
- 8.2 Apenas proponentes habilitados seguirão para a fase de análise da proposta apresentada.
- 8.3 As propostas cadastradas serão avaliadas seguindo os seguintes critérios:
I. Criatividade;
II. Originalidade;

- III. Adequação ao tema
IV.

9 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 9.1 Inscrição incorreta que não atenda ao dispositivo deste edital.
- 9.2 Candidato servidor ou estagiário público na esfera municipal, estadual ou federal.
- 9.3 Membro de Comissão de Seleção, e/ou candidato que seja diretamente ligado aos membros da referida Comissão.
- 9.4 Entende-se por diretamente ligados aquelas pessoas que mantiverem vínculos empregatícios, contratuais e/ou societários, bem como os parentes em linha reta ou colateral até o 3º (terceiro) grau, podendo a inscrição, caso ocorra, ser anulada a qualquer tempo.
- 9.5 Caso o inscrito seja premiado indevidamente, por incorrer nos termos do item 9.3, este deverá ressarcir o valor recebido, aos cofres públicos.

10 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 10.1 As inscrições, produções e documentações serão analisadas pela Comissão de Seleção, formada por 6 membros, previamente designados por ato publicado (Portaria) no Diário Oficial do Município.
- 10.2 A Comissão será composta por 1 integrante da Sectel e 1 da ASCOM, 1 integrante do Conselho Municipal de Política Cultural, 1 da Biblioteca Municipal João XXIII e 2 agentes culturais do segmento artes plásticas.
- 10.3 A Comissão de Seleção foi dividida em dois segmentos: a de análise documental e a de análise técnica, focada na análise das propostas submetidas.
- 10.4 Compete à Comissão de Seleção:

- I. Acompanhar todo o processo de Seleção Pública;
II. Receber os pedidos de inscrições;

- III. Primar pelo cumprimento deste regulamento;
IV. Conferir os documentos para habilitação;
V. Elaborar relatórios de avaliação para validação e providências daí decorrentes;
VI. Proceder a inabilitação das pessoas que descumpram as obrigações do regulamento;
VII. Receber e julgar os recursos;
VIII. Resolver os casos omissos.

IX.

11 CRITÉRIOS PARA ANÁLISE TÉCNICA

I. Criatividade

REGULAR	BOM	ÓTIMO
01 (um) ponto	03 (três) pontos	(quatro) pontos

II. Originalidade

REGULAR	BOM	ÓTIMO
01 (um) ponto	03 (três) pontos	07 (sete) pontos

III. Adequação ao tema

REGULAR	BOM	ÓTIMO
01 (um) ponto	03 (três) pontos	09 (nove) pontos

- 11.1 Havendo plágio, cópia, ou afins o candidato será imediatamente desclassificado.
- 11.2 Ao fim da análise será publicado o nome do ganhador e a premiação será feita no dia 8 de dezembro de 2023 na biblioteca.
- 11.3 A pontuação será sigilosa e só será revelada ao próprio proponente caso venha pedir vistas.
- 12 DAS VEDAÇÕES
- 12.1 Este edital destina-se apenas à pessoa física, estando vedada a participação de pessoa jurídica.
- 12.2 Está vedada a inscrição de um mesmo proponente para mais de uma proposta.
- 12.3 Estão vedadas apresentações que incitem a violência, o suicídio e que tenham cunho político ou discriminação étnica, religiosa, social, genotípica ou afins.

13 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1 Caberá recurso dirigido à Comissão de Seleção no prazo de até dois dias úteis, contado da divulgação do resultado preliminar dos selecionados no Diário Oficial do Município.
- 13.2 O recurso deverá conter apenas a justificativa de oposição ao resultado da seleção, conforme modelo do ANEXO III deste Edital. O documento será enviado para o e-mail bibliotecapublica@patosdeminas.mg.gov.br, cujo assunto deverá conter os dizeres: “RECURSO MASCOTE 2023 - NOME DO CONTESTADOR”, sendo vedada a inclusão de novos documentos e informações que deveriam constar originalmente na proposta inscrita.
- 13.3 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, ou subscritos por pessoa não selecionada ou não identificada no processo para responder pelo proponente, devidamente documentado.

- 14.4 A Comissão de Seleção fará a análise dos pedidos de recurso e, em caso de procedência, realizará a reavaliação da inscrição. Em se mantendo a decisão de invalidação da inscrição, o recurso será encaminhado ao Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) para decisão final.
- 14.5 O resultado final do recurso será publicado no Diário Oficial do Município e no site <http://patosdeminas.mg.gov.br/home/>, informando o número de protocolo da inscrição e o nome do candidato à premiação.
- 14.6 O detalhamento da decisão referente a cada recurso constará, após a publicação, diretamente em ata de reunião do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC).

15 RECURSO ORÇAMENTÁRIO E PAGAMENTO

- 15.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 01-0759-0000-011 (Dot. Reduzida: 4.227) – Premiações Culturais Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.
- 15.2 As fontes financeiras são oriundas do Fundo Municipal de Cultura.
- 15.3 Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá informar os seus dados bancários.
- 15.4 O pagamento da premiação será feita via transferência, em conta bancária, EXCLUSIVAMENTE, em nome do proponente exceto em caso de menores de 18 anos ou curatelados que poderão ser representados pelos responsáveis legais.
- 15.5 A conta para receber os valores, deve ser informada previamente na ficha de inscrição, não podendo ser conta-salário ou do INSS.
- 15.6 Em caso de menor de idade ou de pessoa civilmente incapaz, uma declaração com reconhecimento de firma em cartório solicitando transferência deverá ser assinada pelo pai, mãe ou responsável.

16 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 16.1 O prazo para impugnação do presente Edital é de dois dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

16.2 As impugnações, devidamente fundamentadas, sob pena de não conhecimento, deverão ser encaminhadas para o e-mail bibliotecapublica@patosdeminas.mg.gov.br, com justificativa plausível, com o título “IMPUGNAÇÃO EDITAL MASCOTE 2023, para conhecimento e decisão por parte da Comissão de Seleção, ouvido o Conselho Municipal Políticas Culturais (CMPC).

16.3 No prazo de até um dia útil, as impugnações devem ser julgadas e respondidas.

16.4 Em caso de impugnação aceita que demande alteração do presente Edital, este será devidamente corrigido e republicado.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os casos omissos, por ventura existentes, ficarão a cargo da Comissão de Seleção.
17.2 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no portal da Prefeitura de Patos de Minas, www.patosdeminas.mg.gov.br.

17.3 Informações, esclarecimentos e os anexos editáveis sobre o MASCOTE 2023 podem ser solicitados através do email bibliotecapublica@patosdeminas.mg.gov.br, ou através do whatsapp (34) 3822-9773.

Patos de Minas, 30 de outubro de 2023.

Rogério Máximo da Silva
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS - MINAS GERAIS
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
BIBLIOTECA MUNICIPAL JOÃO XXIII
EDITAL nº 08/2023
ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE USO DE PRODUTOS AUTORAIS E CULTURAIS – MASCOTE 2023

Pelo presente Termo de Autorização de Uso de Produtos Autorais e Culturais e conexos e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, autorizo o uso sem monetização do produto da proposta cultural apresentada como critério de “Seleção de propostas para projetos de imagem para eleição do “Mascote” como uma das atividades desenvolvidas em celebração aos 60 anos da Biblioteca Municipal João XXIII e do processo de criação de identidade do órgão conforme os termos do EDITAL Nº 08/2023.

Declaro ainda que o conteúdo da proposta cultural acima referenciada não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente.

Concedo à Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer mais precisamente à Biblioteca Municipal João XXIII de Patos de Minas todos os direitos de uso do conteúdo resultante da proposta cultural apresentada como parte integrante do edital referido para publicação, exibição, difusão e comunicação do conteúdo ao público, em território nacional ou internacional, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos do autor, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.

A presente cessão é em caráter de premiação e seu uso deverá ser em caráter exclusivo da Administração Pública de Patos de Minas.

Patos de Minas, _____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS - MINAS GERAIS
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
BIBLIOTECA MUNICIPAL JOÃO XXIII
EDITAL nº 08/2023
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR PÚBLICO – MASCOTE 2023

Eu, _____ (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ declaro para os devidos fins não ser servidor ou empregado público da esfera municipal, estadual ou federal seja efetivo, contratado ou estagiário.

Diante do exposto, firmo o presente.

Patos de Minas, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS - MINAS GERAIS
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

BIBLIOTECA MUNICIPAL JOÃO XXIII

EDITAL nº 08/2023

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO – MASCOTE 2023

Este documento só deverá ser utilizado nos casos em que o candidato considere a necessidade de revisão após a publicação do resultado.

Nome do Proponente:	
CPF:	RG:
Descrição do mascote:	
E-mail: Telefone:	

JUSTIFICATIVA

(Descrever de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Patos de Minas, _____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura

Ata de classificação final das Propostas do Edital nº 08/2023, da Prefeitura de Patos de Minas - Aos 30 dias do mês de outubro de 2023, às 10 horas, via Aplicativo WhatsApp, reuniram-se os membros titulares da Comissão Científica, criada por meio do Decreto nº 5.533, de 22 de agosto de 2023, nomeada por meio da Portaria nº 4.740, de 13 de setembro de 2023, composta por Alessandro Freitas do Amaral, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Geenes Alves da Silva, representante da Diretoria de Igualdade Racial, Memória e Patrimônio Cultural; Alex de Castro Borges, representante do Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural – Condepah; Marcos Antônio Caixeta Rassi, representante do Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM; Peterson Elizandro Gandolfi, representante da Universidade Federal de Uberlândia – UFU – Campus Patos de Minas e Munis Pedro Alves, representante do Instituto Federal de Tecnologia – IFTM, para análise e aprovação final das propostas suplentes, classificadas neste Edital, em decorrência da ausência de proponentes na Linha 1, Formatos “A” e “C”. Assim, após convocação feita aos candidatos suplentes, a saber: Ferreira Furtado Facilitadora Cultural, pessoa jurídica de Helvécio Ferreira Furtado Júnior, com a proposta “Morfologia Urbana da Cidade e das Vilas dos Distritos” e também “História das imigrações para Patos de Minas”, 1ª suplência, bem como da candidata Maria Cecília de Oliveira, com a proposta “A cultura popular pelas ruas de Patos de Minas em celebração de corpus Christi”, 2ª suplência, ambos aceitaram, sendo, portanto, remanejados para a Linha 1 – Formatos “C” e “A” respectivamente, conforme novos projetos (readequados) apresentados pelos proponentes e aprovada pelos membros da Comissão Científica. Abaixo, segue resumo da readequação do projeto, resposta dos proponentes suplentes ao chamado oficial, feito por e-mail, pela Comissão Científica no prazo do Edital.
Resposta do Candidato Ferreira Furtado:
“Para seguirmos com o processo de financiamento e execução do livro, respondo neste email, as questões anteriormente apresentadas, na mesma ordem numérica.

- 1) Há sim o interesse na vaga.
- 2) É possível sim executarmos o projeto com o valor ajustado, desde que aceitas as adequações;
- 3) As adequações orçamentárias que permitirão a realização do projeto dentro do valor atualizado são:

* O projeto original previa a viagem até Brasília para obtenção de dados históricos em localidades como a Biblioteca Nacional, o arquivo do Iphan, entre outros. Diante da nova realidade, não será possível realizar essa viagem, e iremos concentrar as atividades de pesquisa nas ferramentas que permitam a coleta remota das informações.

* O projeto original previa a tiragem de 100 exemplares totalmente coloridos, em papel de gramatura superior (Couché fosco 110g/m²) e com 205 páginas cada. A nova realidade financeira permite que façamos uma tiragem de 70 cópias, totalmente em preto e branco, com papel regular (Pólen amarelado 80g/m²) e número de páginas entre 130 e 170. Ainda vamos conseguir manter colorida a versão digital do livro em PDF.

O projeto original previa recursos para divulgação, decoração e insumos do evento de lançamento a ser realizado no MuP. O projeto readequado não possui recursos para este evento, que deverá então ser realizado com recursos próprios dos autores, e apoios institucionais do poder público ou iniciativa privada.

Estas são as modificações que o projeto deverá receber para que se torne executável dentro do valor de R\$7000. Aguardo a resposta para continuarmos o processo.”

Resposta da Candidata Maria Cecília:

“Eu tenho interesse na linha de pesquisa para a execução do projeto na linha 1 - A.

Entretanto eu necessito de um tempo maior para a entrega do projeto finalizado uma vez que a comemoração de corpus Christi ocorre no primeiro semestre de 2024! Caso isso seja possível eu tenho interesse sim!”

Finalizada esta etapa, como prevê o item 4 deste Edital: “DA APRECIACAO DOS PROJETOS”, e sem nenhum recurso impetrado contra os vencedores do certame, fica assim a classificação final:

Linha 1: Produção e publicação (totalizando R\$17.000,00 de investimentos)

- Formato A (R\$4.300,00): 2ª suplente convocada. Maria Cecília de Oliveira, com a proposta “A cultura popular pelas ruas de Patos de Minas em celebração de corpus Christi.”

- Formato B (R\$5.700,00): 1º lugar: Jeremias Brasileiro da Silva, com a proposta “Oliveiras e Venturas: histórias e memórias de famílias quilombolas em Patos de Minas.”

- Formato C (R\$7.000,00): 1º suplente convocado. Ferreira Furtado Facilitadora Cultural, pessoa jurídica de Helvécio Ferreira Furtado Júnior, com a proposta “Morfologia Urbana da Cidade e das Vilas dos Distritos” e também “História das imigrações para Patos de Minas”.

Linha 2: Pesquisa, produção e publicação (totalizando R\$34.000,00 de investimentos)

- Formato A (R\$8.600,00): 1º lugar: Roseline Martins Sabião Sousa, com a proposta “História do Centro de Estudos Continuados do Município de Patos de Minas”.

- Formato B (R\$11.400,00): 1º lugar: Luis Fernando Tosta Barbatto, com a proposta “Patrimônio material e imaterial de Patos de Minas além dos olhos: lugares de história, memória e inclusão”.

- Formato C (R\$14.000,00): 1º lugar: Rosa Maria Ferreira da Silva, com a proposta “A construção sócio histórico do núcleo urbano primitivo de Patos de Minas”.

Desse modo, com base no item 6 do Edital: “DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS”, os proponentes premiados deverão agora obedecer à Etapa 2 – Habilitação, item 6.7 do referido Edital, qual seja: “Os proponentes classificados terão até o dia 07 de novembro para apresentar a documentação do proponente no ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO. A ausência de qualquer dos itens de apresentação obrigatória, ou mesma sua inadequação, será causa de inabilitação do proponente”. Concluso o processo, nada mais havendo a tratar, a presente Ata foi lavrada mim, Geenes Alves, e aprovada por todos os membros da Comissão Científica presentes na reunião.

Alessander Freitas do Amaral
Geenes Alves da Silva
Alex de Castro Borges
Marcos Antônio Caixeta Rassi
Peterson Elizandro Gandolfi
Munis Pedro Alves

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Expediente

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL REURB-S - PRAZO DE 30 DIAS

O presidente da Comissão de Regularização Fundiária de Patos de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente confinante(s) do núcleo urbano Cristo Redentor, quais sejam: Eva Rodrigues da Silva, mat. 22.341; Gasparina Maria da Silva Ferreira, mat. 22.347; Maria Ivete Rodrigues, mat. 22.577; Valtuir Vieira Dias, José Antônio Ferreira e Genesia Maria da Silva Ferreira, mat. 22.798; Ari Januário Viana e Fabiana Carneiro de Sousa Viana, José Vicente Pacheco e Mônica Silva Pacheco, Marcos Vinicius Moraes Silva, mat.

23.190; Aristides Martins da Costa e Cleusa Maria Germana da Costa, Francisco Martins da Costa, mat. 23.317; Wania Lúcia Ferreira Trigueiro, Cleonice Ferreira Trigueiro, Cley Lúcio Trigueiro mat. 23.774; Francisco Pereira da Silva, mat. 23.802; Isordino Elias de Oliveira, mat. 24.000; Orlando Geraldo Saldanha e Maria Aparecida Alves Pinheiro Saldanha, Maria Goretti Pereira Saldanha e Rogério Gonçalves Pereira, Ana Maria Saldanha Lacerda e Roberto Correia Lacerda Junior, Terezinha Maria Saldanha Duarte e Anísio Pereira Duarte, Maria das Graças Saldanha e Adilson Caetano da Silva, Maria Regina Saldanha Santos e José Wilson Santos, Ernando José Saldanha e Nilda Oliveira Saldanha, Fernando Luiz Saldanha e Geralda Aparecida dos Reis Anjos, Rosimeire Saldanha e Gaspar dos Reis Andrade, Rodrigo Zeferino Saldanha e Thaisa Rodrigues Saldanha, Rosana Maria Saldanha, mat. 24.555; Nilo Luiz da Fonseca, mat. 24.813; Terezinha Viana Nogueira e Paulo Nogueira, mat. 25.070; Luciana Gomes, mat. 34.288; Dercilio Vicente Rodrigues, mat. 36.320; Igor Silveira, Agatha Silveira, Regina de Fátima Mides Silveira, Igor Silveira, mat. 44.167; Maria José de Sousa, José dos Reis e Maria Augusta da Silva Reis, Antônia de Sousa Silva e Benedito Nunes da Silva, mat. 54.513; João Luiz Coelho, mat. 1.159; Vicente Joaquim de Andrade e Francisca Maria de Andrade, Maurília Lúcia de Andrade Matos, mat. 3.031; Zanita ou Zamitha ou Zamy de Castro Oliveira, mat. 5.343; Maria da Conceição Magalhães, mat. 22.496; Lopes Fernandes Gontijo, mat. 38.277 e 38.278; Hester Janaina Silva, Henricson José da Silva, Helen Francisca Silva, José Antônio da Silva, mat. 40.141; Luzia Candida da Silva Melo, Romero Francisco Borges e Sirlei Maria Ferreira Borges, Solange Aparecida Borges, Valmir da Silva Borges, Rosimeire Borges Moreira Lacerda, Angela de Fátima Borges Pinheiro e Denis Moreira de Lacerda, mat. 75.959; Espólio de Cvaldivino Pereira de Sousa, mat. 112.262; Laurindo Pereira de Sousa, mat. 112.263; Delvone José Gonçalves, Geraldo Magela da Silva, mat. 112.553; Antônio Domizete Alves e Aparecida Ferreira da Silva, Alair Ferreira da Silva e Sueli Aparecida Rosa Silva, mat. 13.830; Olimpio Alves de Moraes, mat. 34.864, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social, Processo Administrativo REURB 06/2022, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado Cristo Redentor, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

MEMORIAL DESCRITIVO

Local: Núcleo Cristo Redentor

Área: 48.876,27 m² Perímetro: 1.068,68 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.939.453,80m e E 374.785,78m; situado no limite da Marlene Geralda Soares de Carvalho com o Alcides Delgado Ferreira; deste, segue confrontando com Alcides Delgado Ferreira, com azimute 128°36'43" e distância de 101,11 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.939.390,70m e E 374.864,79m; com azimute 112°37'18" e distância de 50,85 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.939.371,14m e E 374.911,73m; situado no limite da Alcides Delgado Ferreira com o Município de Patos de Minas; deste, segue confrontando com Município de Patos de Minas, com azimute 180°52'21" e distância de 32,17 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.939.338,97m e E 374.911,24m; com azimute 227°00'03" e distância de 43,14 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.939.309,55m e E 374.879,69m; com azimute 239°09'23" e distância de 22,90 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.939.297,81m e E 374.860,03m; com azimute 234°48'53" e distância de 22,11 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.939.285,07m e E 374.841,96m; com azimute 157°17'29" e distância de 8,44 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.939.277,28m e E 374.845,22m; situado no limite da Município de Patos de Minas com o Nilson Pinto Coelho; deste, segue confrontando com Nilson Pinto Coelho, com azimute 104°52'25" e distância de 15,93 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.939.273,19m e E 374.860,62m; com azimute 186°57'41" e distância de 14,77 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.939.258,53m e E 374.858,83m; com azimute 200°56'40" e distância de 7,08 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.939.251,92m e E 374.856,30m; com azimute 184°53'34" e distância de 20,64 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.939.231,36m e E 374.854,54m; com azimute 99°05'55" e distância de 53,62 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.939.222,88m e E 374.907,49m; com azimute 87°58'34" e distância de 44,74 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.939.224,46m e E 374.952,20m; com azimute 169°29'20" e distância de 29,82 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.939.195,14m e E 374.957,64m; com azimute 77°56'17" e distância de 7,32 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.939.196,67m e E 374.964,80m; situado no limite da Nilson Pinto Coelho com o Município de Patos de Minas; deste, segue confrontando com Município de Patos de Minas, com azimute 165°28'44" e distância de 4,59 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.939.192,23m e E 374.965,95m; com azimute 259°48'41" e distância de 33,47 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.939.186,31m e E 374.933,01m; com azimute 259°54'18" e distância de 42,27 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.939.178,90m e E 374.891,39m; com azimute 178°09'58" e distância de 4,06 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.939.174,84m e E 374.891,52m; situado no limite da Município de Patos de Minas com o Glória Lopes da Mota; deste, segue confrontando com Glória Lopes da Mota, com azimute 96°38'00" e distância de 59,99 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.939.167,91m e E 374.951,11m; com azimute 168°43'57" e distância de 15,87 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.939.152,35m e E 374.954,21m; com azimute 153°09'32" e distância de 20,42 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.939.134,13m e E 374.963,43m; com azimute 65°20'58" e distância de 6,43 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.939.136,81m e E 374.969,27m; com azimute 151°56'46" e distância de 40,10 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.939.101,42m e E 374.988,13m; com azimute 244°33'32" e distância de 16,64 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.939.094,27m e E

374.973,10m; com azimute 153°39'08" e distância de 61,29 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.939.039,35m e E 375.000,30m; com azimute 141°35'32" e distância de 22,73 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.939.021,54m e E 375.014,42m; com azimute 141°33'21" e distância de 16,60 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.939.008,54m e E 375.024,74m; com azimute 140°00'35" e distância de 40,49 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.938.977,52m e E 375.050,76m; com azimute 141°50'23" e distância de 10,57 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.938.969,21m e E 375.057,29m; com azimute 115°00'40" e distância de 48,16 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.938.948,85m e E 375.100,93m; com azimute 115°24'15" e distância de 25,38 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.938.937,96m e E 375.123,86m; com azimute 122°39'36" e distância de 26,07 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.938.923,89m e E 375.145,81m; com azimute 226°15'15" e distância de 28,75 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.938.904,01m e E 375.125,04m; com azimute 229°46'08" e distância de 6,55 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.938.899,78m e E 375.120,04m; situado no limite da Glória Lopes da Mota com o Município de Patos de Minas; deste, segue confrontando com Município de Patos de Minas, com azimute 294°10'23" e distância de 79,83 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.938.932,47m e E 375.047,21m; com azimute 307°34'54" e distância de 32,20 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.938.952,11m e E 375.021,69m; com azimute 319°58'14" e distância de 46,52 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.938.987,73m e E 374.991,77m; com azimute 272°15'16" e distância de 7,63 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.938.988,03m e E 374.984,15m; situado no limite da Município de Patos de Minas com o Maria do Socorro Mesquita Moreira; deste, segue confrontando com Maria do Socorro Mesquita Moreira, com azimute 244°25'31" e distância de 16,82 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.938.980,77m e E 374.968,98m; com azimute 318°19'19" e distância de 34,17 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.939.006,29m e E 374.946,26m; situado no limite da Maria do Socorro Mesquita Moreira com o Sebastião Vicente Vaz; deste, segue confrontando com Sebastião Vicente Vaz, com azimute 315°41'44" e distância de 18,05 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.939.019,21m e E 374.933,65m; com azimute 303°26'59" e distância de 18,50 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.939.029,41m e E 374.918,21m; com azimute 326°13'50" e distância de 14,01 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.939.041,06m e E 374.910,42m; com azimute 336°37'29" e distância de 14,47 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.939.054,34m e E 374.904,68m; com azimute 325°39'17" e distância de 8,49 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.939.061,35m e E 374.899,89m; com azimute 282°37'43" e distância de 18,66 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.939.065,43m e E 374.881,68m; com azimute 356°12'45" e distância de 17,26 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.939.082,65m e E 374.880,54m; com azimute 60°49'36" e distância de 12,19 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.939.088,59m e E 374.891,18m; com azimute 311°08'51" e distância de 16,84 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.939.099,67m e E 374.878,50m; com azimute 280°55'01" e distância de 13,73 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.939.102,27m e E 374.865,02m; com azimute 275°17'13" e distância de 10,09 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.939.103,20m e E 374.854,97m; com azimute 290°09'02" e distância de 27,46 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.939.112,66m e E 374.829,19m; com azimute 205°53'33" e distância de 16,74 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.939.128,30m e E 374.835,16m; com azimute 292°45'59" e distância de 17,75 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.939.135,17m e E 374.818,79m; com azimute 199°18'43" e distância de 7,44 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.939.128,15m e E 374.816,33m; com azimute 295°31'27" e distância de 13,79 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.939.134,09m e E 374.803,89m; com azimute 202°54'46" e distância de 7,37 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.939.127,30m e E 374.801,02m; com azimute 217°48'57" e distância de 11,03 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.939.118,59m e E 374.794,26m; com azimute 112°52'14" e distância de 18,11 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.939.111,55m e E 374.810,95m; com azimute 201°37'10" e distância de 16,96 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.939.095,78m e E 374.804,70m; com azimute 129°16'38" e distância de 3,33 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.939.093,67m e E 374.807,28m; com azimute 206°38'15" e distância de 7,07 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.939.087,35m e E 374.804,11m; com azimute 210°08'06" e distância de 17,67 m até o vértice 65, de coordenadas N 7.939.072,07m e E 374.795,24m; com azimute 208°12'36" e distância de 14,96 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.939.058,89m e E 374.788,17m; com azimute 101°24'54" e distância de 22,48 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.939.054,44m e E 374.810,21m; com azimute 195°14'20" e distância de 15,60 m até o vértice 68, de coordenadas N 7.939.039,39m e E 374.806,11m; com azimute 183°01'11" e distância de 8,73 m até o vértice 69, de coordenadas N 7.939.030,67m e E 374.805,65m; com azimute 278°51'54" e distância de 12,46 m até o vértice 70, de coordenadas N 7.939.032,59m e E 374.793,34m; com azimute 190°00'29" e distância de 9,84 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.939.022,90m e E 374.791,63m; com azimute 189°59'51" e distância de 6,34 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.939.016,66m e E 374.790,53m; com azimute 167°14'56" e distância de 14,82 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.939.002,21m e E 374.793,80m; com azimute 167°14'33" e distância de 24,45 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.938.978,36m e E 374.799,20m; situado no limite da Sebastião Vicente Vaz com o Jair Gomes de Carvalho; deste, segue confrontando com Jair Gomes de Carvalho, com azimute 258°40'53" e distância de 12,84 m até o vértice 75, de coordenadas N 7.938.975,84m e E 374.786,61m; com azimute 267°54'06" e distância de 11,20 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.938.975,43m e E 374.775,42m; com azimute 172°59'55" e distância de 3,45 m até o vértice 77, de coordenadas N 7.938.972,01m e E 374.775,84m; com azimute 172°57'51" e distância de 16,74 m até o vértice 78, de coordenadas N 7.938.955,40m e E 374.777,89m; com azimute 172°58'15" e distância de 11,11 m até o vértice 79, de coordenadas N 7.938.944,37m e E 374.779,25m; com azimute 172°57'43" e distância de 13,87 m até o vértice 80, de coordenadas N 7.938.930,60m e E 374.780,95m; com azimute 172°56'55" e distância de 14,50 m até o vértice 81, de coordenadas N 7.938.916,21m e E 374.782,73m; com azimute 172°58'54" e distância de

9,33 m até o vértice 82, de coordenadas N 7.938.906,95m e E 374.783,87m; com azimute 172°56'18" e distância de 17,98 m até o vértice 83, de coordenadas N 7.938.889,11m e E 374.786,08m; com azimute 87°18'47" e distância de 20,05 m até o vértice 84, de coordenadas N 7.938.890,05m e E 374.806,11m; com azimute 175°57'02" e distância de 13,59 m até o vértice 85, de coordenadas N 7.938.876,49m e E 374.807,07m; com azimute 175°57'03" e distância de 14,59 m até o vértice 86, de coordenadas N 7.938.861,94m e E 374.808,10m; com azimute 95°35'33" e distância de 4,82 m até o vértice 87, de coordenadas N 7.938.861,47m e E 374.812,90m; com azimute 94°18'54" e distância de 33,09 m até o vértice 88, de coordenadas N 7.938.858,98m e E 374.845,90m; com azimute 86°02'25" e distância de 56,77 m até o vértice 89, de coordenadas N 7.938.862,90m e E 374.902,53m; situado no limite da Jair Gomes de Carvalho com o Maria Terezinha Porto Valentim; deste, segue confrontando com Maria Terezinha Porto Valentim, com azimute 180°01'48" e distância de 57,10 m até o vértice 90, de coordenadas N 7.938.805,80m e E 374.902,50m; situado no limite da Maria Terezinha Porto Valentim com o Município de Patos de Minas; deste, segue confrontando com Município de Patos de Minas, com azimute 184°33'50" e distância de 4,52 m até o vértice 91, de coordenadas N 7.938.801,29m e E 374.902,14m; com azimute 105°25'52" e distância de 67,65 m até o vértice 92, de coordenadas N 7.938.783,29m e E 374.967,35m; com azimute 102°18'52" e distância de 42,62 m até o vértice 93, de coordenadas N 7.938.774,20m e E 375.008,99m; com azimute 93°05'24" e distância de 31,17 m até o vértice 94, de coordenadas N 7.938.772,52m e E 375.040,11m; com azimute 88°15'28" e distância de 32,23 m até o vértice 95, de coordenadas N 7.938.773,50m e E 375.072,33m; com azimute 82°13'29" e distância de 25,35 m até o vértice 96, de coordenadas N 7.938.776,93m e E 375.097,45m; com azimute 169°27'34" e distância de 9,35 m até o vértice 97, de coordenadas N 7.938.767,74m e E 375.099,16m; com azimute 194°34'38" e distância de 50,86 m até o vértice 98, de coordenadas N 7.938.718,52m e E 375.086,36m; com azimute 112°50'09" e distância de 60,37 m até o vértice 99, de coordenadas N 7.938.695,09m e E 375.142,00m; situado no limite da Município de Patos de Minas com o Cláudia de Fátima Pereira; deste, segue confrontando com Cláudia de Fátima Pereira, com azimute 202°49'40" e distância de 79,11 m até o vértice 100, de coordenadas N 7.938.622,18m e E 375.111,31m; com azimute 293°19'22" e distância de 59,31 m até o vértice 101, de coordenadas N 7.938.645,66m e E 375.056,85m; com azimute 336°55'12" e distância de 56,43 m até o vértice 102, de coordenadas N 7.938.697,57m e E 375.034,73m; situado no limite da Cláudia de Fátima Pereira com o Município de Patos de Minas; deste, segue confrontando com Município de Patos de Minas, com azimute 40°25'29" e distância de 43,97 m até o vértice 103, de coordenadas N 7.938.731,04m e E 375.063,24m; com azimute 38°13'07" e distância de 46,65 m até o vértice 104, de coordenadas N 7.938.767,69m e E 375.092,10m; com azimute 267°04'43" e distância de 46,11 m até o vértice 105, de coordenadas N 7.938.765,34m e E 375.046,05m; com azimute 273°58'41" e distância de 41,37 m até o vértice 106, de coordenadas N 7.938.768,21m e E 375.004,78m; com azimute 281°14'48" e distância de 26,61 m até o vértice 107, de coordenadas N 7.938.773,40m e E 374.978,68m; com azimute 285°08'31" e distância de 24,88 m até o vértice 108, de coordenadas N 7.938.779,90m e E 374.954,66m; com azimute 285°46'47" e distância de 55,56 m até o vértice 109, de coordenadas N 7.938.795,01m e E 374.901,19m; com azimute 285°21'37" e distância de 33,90 m até o vértice 110, de coordenadas N 7.938.803,99m e E 374.868,50m; com azimute 286°08'44" e distância de 54,23 m até o vértice 111, de coordenadas N 7.938.819,07m e E 374.816,41m; com azimute 277°00'35" e distância de 14,18 m até o vértice 112, de coordenadas N 7.938.820,80m e E 374.802,34m; com azimute 174°57'54" e distância de 4,56 m até o vértice 113, de coordenadas N 7.938.816,26m e E 374.802,74m; situado no limite da Município de Patos de Minas com o Jair Gomes de Carvalho; deste, segue confrontando com Jair Gomes de Carvalho, com azimute 161°05'17" e distância de 66,49 m até o vértice 114, de coordenadas N 7.938.753,36m e E 374.824,29m; com azimute 254°16'40" e distância de 46,90 m até o vértice 115, de coordenadas N 7.938.740,65m e E 374.779,14m; com azimute 171°42'29" e distância de 16,02 m até o vértice 116, de coordenadas N 7.938.724,80m e E 374.781,45m; com azimute 173°04'25" e distância de 22,55 m até o vértice 117, de coordenadas N 7.938.702,41m e E 374.784,17m; situado no limite da Jair Gomes de Carvalho com o Divino Gomes de Carvalho; deste, segue confrontando com Divino Gomes de Carvalho, com azimute 265°40'37" e distância de 12,20 m até o vértice 118, de coordenadas N 7.938.701,49m e E 374.772,00m; com azimute 265°19'51" e distância de 16,09 m até o vértice 119, de coordenadas N 7.938.700,18m e E 374.755,96m; com azimute 253°14'57" e distância de 8,50 m até o vértice 120, de coordenadas N 7.938.697,73m e E 374.747,82m; com azimute 253°15'53" e distância de 9,17 m até o vértice 121, de coordenadas N 7.938.695,09m e E 374.739,04m; com azimute 349°09'54" e distância de 22,71 m até o vértice 122, de coordenadas N 7.938.717,40m e E 374.734,77m; com azimute 259°27'40" e distância de 30,89 m até o vértice 123, de coordenadas N 7.938.711,75m e E 374.704,40m; com azimute 267°44'00" e distância de 24,02 m até o vértice 124, de coordenadas N 7.938.710,80m e E 374.680,40m; com azimute 171°21'57" e distância de 21,38 m até o vértice 125, de coordenadas N 7.938.689,66m e E 374.683,61m; com azimute 164°10'11" e distância de 12,32 m até o vértice 126, de coordenadas N 7.938.677,81m e E 374.686,97m; com azimute 164°12'09" e distância de 29,83 m até o vértice 127, de coordenadas N 7.938.649,11m e E 374.695,09m; com azimute 209°40'41" e distância de 15,98 m até o vértice 128, de coordenadas N 7.938.635,23m e E 374.687,18m; com azimute 179°30'52" e distância de 16,52 m até o vértice 129, de coordenadas N 7.938.618,71m e E 374.687,32m; com azimute 179°33'12" e distância de 16,68 m até o vértice 130, de coordenadas N 7.938.602,03m e E 374.687,45m; com azimute 179°32'14" e distância de 13,62 m

até o vértice 131, de coordenadas N 7.938.588,41m e E 374.687,56m; com azimute 179°31'55" e distância de 36,73 m até o vértice 132, de coordenadas N 7.938.551,68m e E 374.687,86m; situado no limite da Divino Gomes de Carvalho com o Município de Patos de Minas; deste, segue confrontando com Município de Patos de Minas, com azimute 181°51'08" e distância de 12,07 m até o vértice 133, de coordenadas N 7.938.539,62m e E 374.687,47m; situado no limite da Município de Patos de Minas com o Henrique Andrade de Mota Júnior; deste, segue confrontando com Henrique Andrade de Mota Júnior, com azimute 267°36'58" e distância de 11,06 m até o vértice 134, de coordenadas N 7.938.539,16m e E 374.676,42m; com azimute 278°54'23" e distância de 32,88 m até o vértice 135, de coordenadas N 7.938.544,25m e E 374.643,94m; com azimute 286°31'26" e distância de 54,43 m até o vértice 136, de coordenadas N 7.938.559,73m e E 374.591,76m; com azimute 4°58'36" e distância de 10,95 m até o vértice 137, de coordenadas N 7.938.570,64m e E 374.592,71m; com azimute 9°35'29" e distância de 8,76 m até o vértice 138, de coordenadas N 7.938.579,28m e E 374.594,17m; com azimute 272°18'44" e distância de 50,81 m até o vértice 139, de coordenadas N 7.938.581,33m e E 374.543,40m; com azimute 348°40'45" e distância de 20,78 m até o vértice 140, de coordenadas N 7.938.601,71m e E 374.539,32m; situado no limite da Henrique Andrade de Mota Júnior com o Reis Firme Teixeira; deste, segue confrontando com Reis Firme Teixeira, com azimute 93°36'46" e distância de 29,52 m até o vértice 141, de coordenadas N 7.938.599,85m e E 374.568,78m; com azimute 17°35'18" e distância de 22,47 m até o vértice 142, de coordenadas N 7.938.621,27m e E 374.575,57m; com azimute 7°44'27" e distância de 20,19 m até o vértice 143, de coordenadas N 7.938.641,28m e E 374.578,29m; com azimute 10°28'32" e distância de 15,62 m até o vértice 144, de coordenadas N 7.938.656,64m e E 374.581,13m; com azimute 278°01'42" e distância de 7,16 m até o vértice 145, de coordenadas N 7.938.657,64m e E 374.574,04m; com azimute 9°39'54" e distância de 16,26 m até o vértice 146, de coordenadas N 7.938.673,67m e E 374.576,77m; com azimute 94°21'55" e distância de 14,45 m até o vértice 147, de coordenadas N 7.938.672,57m e E 374.591,18m; com azimute 8°40'37" e distância de 15,11 m até o vértice 148, de coordenadas N 7.938.687,51m e E 374.593,46m; com azimute 10°47'54" e distância de 13,40 m até o vértice 149, de coordenadas N 7.938.700,67m e E 374.595,97m; com azimute 13°10'24" e distância de 14,17 m até o vértice 150, de coordenadas N 7.938.714,47m e E 374.599,20m; com azimute 5°43'43" e distância de 15,73 m até o vértice 151, de coordenadas N 7.938.730,12m e E 374.600,77m; com azimute 275°57'41" e distância de 17,04 m até o vértice 152, de coordenadas N 7.938.731,89m e E 374.583,82m; com azimute 221°09'58" e distância de 10,89 m até o vértice 153, de coordenadas N 7.938.723,69m e E 374.576,65m; com azimute 270°33'52" e distância de 12,18 m até o vértice 154, de coordenadas N 7.938.723,81m e E 374.564,47m; com azimute 270°53'59" e distância de 11,46 m até o vértice 155, de coordenadas N 7.938.723,99m e E 374.553,01m; com azimute 273°07'31" e distância de 12,84 m até o vértice 156, de coordenadas N 7.938.724,69m e E 374.540,19m; com azimute 11°50'29" e distância de 24,95 m até o vértice 157, de coordenadas N 7.938.749,11m e E 374.545,31m; com azimute 43°31'52" e distância de 4,41 m até o vértice 158, de coordenadas N 7.938.752,31m e E 374.548,35m; situado no limite da Reis Firme Teixeira com o Geraldo Alves Valentim; deste, segue confrontando com Geraldo Alves Valentim, com azimute 42°46'49" e distância de 10,95 m até o vértice 159, de coordenadas N 7.938.760,35m e E 374.555,79m; com azimute 356°01'01" e distância de 23,90 m até o vértice 160, de coordenadas N 7.938.784,19m e E 374.554,13m; com azimute 3°03'05" e distância de 5,45 m até o vértice 161, de coordenadas N 7.938.789,63m e E 374.554,42m; com azimute 78°41'24" e distância de 4,18 m até o vértice 162, de coordenadas N 7.938.790,45m e E 374.558,52m; com azimute 112°46'35" e distância de 15,50 m até o vértice 163, de coordenadas N 7.938.784,45m e E 374.572,81m; com azimute 13°42'04" e distância de 7,05 m até o vértice 164, de coordenadas N 7.938.791,30m e E 374.574,48m; com azimute 91°44'09" e distância de 3,30 m até o vértice 165, de coordenadas N 7.938.791,20m e E 374.577,78m; com azimute 13°52'28" e distância de 4,30 m até o vértice 166, de coordenadas N 7.938.795,37m e E 374.578,81m; com azimute 98°41'29" e distância de 15,88 m até o vértice 167, de coordenadas N 7.938.792,97m e E 374.594,51m; com azimute 180°32'54" e distância de 6,27 m até o vértice 168, de coordenadas N 7.938.786,70m e E 374.594,45m; com azimute 102°18'59" e distância de 6,14 m até o vértice 169, de coordenadas N 7.938.785,39m e E 374.600,45m; com azimute 18°43'04" e distância de 10,25 m até o vértice 170, de coordenadas N 7.938.795,10m e E 374.603,74m; com azimute 101°29'48" e distância de 0,60 m até o vértice 171, de coordenadas N 7.938.794,98m e E 374.604,33m; com azimute 12°52'53" e distância de 17,45 m até o vértice 172, de coordenadas N 7.938.811,99m e E 374.608,22m; com azimute 284°01'37" e distância de 14,81 m até o vértice 173, de coordenadas N 7.938.815,58m e E 374.593,85m; com azimute 282°48'54" e distância de 11,95 m até o vértice 174, de coordenadas N 7.938.818,23m e E 374.582,20m; com azimute 234°31'08" e distância de 9,41 m até o vértice 175, de coordenadas N 7.938.812,77m e E 374.574,54m; com azimute 302°40'38" e distância de 18,36 m até o vértice 176, de coordenadas N 7.938.822,68m e E 374.559,09m; com azimute 302°56'09" e distância de 13,90 m até o vértice 177, de coordenadas N 7.938.830,24m e E 374.547,42m; com azimute 302°31'08" e distância de 11,94 m até o vértice 178, de coordenadas N 7.938.836,66m e E 374.537,35m; com azimute 298°14'51" e distância de 13,86 m até o vértice 179, de coordenadas N 7.938.843,22m e E 374.525,14m; com azimute 26°43'40" e distância de 7,87 m até o vértice 180, de coordenadas N 7.938.850,25m e E 374.528,68m; com azimute 294°03'13" e distância de 48,58 m até o vértice 181, de coordenadas N 7.938.870,05m e E 374.484,32m; com azimute 291°16'29" e distância de 15,96 m até o vértice 182, de coordenadas N 7.938.875,84m e E 374.469,45m; com azimute 209°18'37" e distância de 26,33 m até o vértice 183, de coordenadas N 7.938.852,88m e E 374.456,56m; com azimute 308°29'41" e distância de 16,79 m até o vértice 184, de coordenadas N 7.938.863,33m e E 374.443,42m; com azimute 254°03'17" e distância de 2,48 m até o vértice 185, de coordenadas N 7.938.862,65m e E 374.441,04m; com azimute 242°46'43" e distância de 5,47 m até o vértice 186, de coordenadas N

7.938.860,15m e E 374.436,18m; com azimute 281°26'03" e distância de 12,66 m até o vértice 187, de coordenadas N 7.938.862,66m e E 374.423,77m; com azimute 286°42'25" e distância de 14,16 m até o vértice 188, de coordenadas N 7.938.866,73m e E 374.410,21m; com azimute 268°01'16" e distância de 20,27 m até o vértice 189, de coordenadas N 7.938.866,03m e E 374.389,95m; situado no limite da Geraldo Alves Valentim com o Fábio Meira de Menezes e Outro; deste, segue confrontando com Fábio Meira de Menezes e Outro, com azimute 356°19'43" e distância de 22,96 m até o vértice 190, de coordenadas N 7.938.888,94m e E 374.388,48m; com azimute 265°49'36" e distância de 15,80 m até o vértice 191, de coordenadas N 7.938.887,79m e E 374.372,72m; com azimute 265°51'39" e distância de 6,10 m até o vértice 192, de coordenadas N 7.938.887,35m e E 374.366,64m; com azimute 324°37'14" e distância de 28,22 m até o vértice 193, de coordenadas N 7.938.910,36m e E 374.350,30m; situado no limite da Fábio Meira de Menezes e Outro com o Município de Patos de Minas; deste, segue confrontando com Município de Patos de Minas, com azimute 0°41'00" e distância de 5,87 m até o vértice 194, de coordenadas N 7.938.916,23m e E 374.350,37m; com azimute 269°43'46" e distância de 46,58 m até o vértice 195, de coordenadas N 7.938.916,01m e E 374.303,79m; com azimute 262°37'18" e distância de 29,75 m até o vértice 196, de coordenadas N 7.938.912,19m e E 374.274,29m; com azimute 358°14'56" e distância de 46,47 m até o vértice 197, de coordenadas N 7.938.958,64m e E 374.272,87m; com azimute 12°36'27" e distância de 36,28 m até o vértice 198, de coordenadas N 7.938.994,05m e E 374.280,79m; com azimute 41°20'53" e distância de 61,17 m até o vértice 199, de coordenadas N 7.939.039,97m e E 374.321,20m; com azimute 47°17'23" e distância de 34,87 m até o vértice 200, de coordenadas N 7.939.063,62m e E 374.346,82m; com azimute 54°48'34" e distância de 22,45 m até o vértice 201, de coordenadas N 7.939.076,56m e E 374.365,17m; com azimute 68°23'41" e distância de 17,90 m até o vértice 202, de coordenadas N 7.939.083,15m e E 374.381,81m; com azimute 127°36'37" e distância de 5,88 m até o vértice 203, de coordenadas N 7.939.079,56m e E 374.386,47m; situado no limite da Município de Patos de Minas com o Dulcilasara Pereira da Costa; deste, segue confrontando com Dulcilasara Pereira da Costa, com azimute 184°06'09" e distância de 154,88 m até o vértice 204, de coordenadas N 7.938.925,08m e E 374.375,39m; com azimute 102°39'20" e distância de 77,50 m até o vértice 205, de coordenadas N 7.938.908,10m e E 374.451,01m; com azimute 108°42'30" e distância de 54,34 m até o vértice 206, de coordenadas N 7.938.890,67m e E 374.502,48m; com azimute 111°13'19" e distância de 51,05 m até o vértice 207, de coordenadas N 7.938.872,19m e E 374.550,07m; com azimute 14°35'45" e distância de 44,44 m até o vértice 208, de coordenadas N 7.938.915,20m e E 374.561,27m; com azimute 19°36'37" e distância de 47,79 m até o vértice 209, de coordenadas N 7.938.960,22m e E 374.577,31m; com azimute 114°27'51" e distância de 14,15 m até o vértice 210, de coordenadas N 7.938.954,36m e E 374.590,19m; com azimute 190°52'47" e distância de 18,81 m até o vértice 211, de coordenadas N 7.938.935,89m e E 374.586,64m; com azimute 98°25'21" e distância de 9,69 m até o vértice 212, de coordenadas N 7.938.934,47m e E 374.596,23m; com azimute 97°22'36" e distância de 45,49 m até o vértice 213, de coordenadas N 7.938.928,63m e E 374.641,34m; com azimute 118°33'13" e distância de 6,44 m até o vértice 214, de coordenadas N 7.938.925,55m e E 374.647,00m; com azimute 147°37'16" e distância de 6,67 m até o vértice 215, de coordenadas N 7.938.919,92m e E 374.650,57m; com azimute 82°52'04" e distância de 19,81 m até o vértice 216, de coordenadas N 7.938.922,38m e E 374.670,23m; com azimute 85°53'01" e distância de 5,29 m até o vértice 217, de coordenadas N 7.938.922,76m e E 374.675,51m; com azimute 355°57'19" e distância de 23,96 m até o vértice 218, de coordenadas N 7.938.946,66m e E 374.673,82m; com azimute 359°13'56" e distância de 26,12 m até o vértice 219, de coordenadas N 7.938.972,78m e E 374.673,47m; com azimute 268°06'02" e distância de 60,94 m até o vértice 220, de coordenadas N 7.938.970,76m e E 374.612,56m; com azimute 12°03'21" e distância de 89,20 m até o vértice 221, de coordenadas N 7.939.057,99m e E 374.631,19m; com azimute 110°10'12" e distância de 19,11 m até o vértice 222, de coordenadas N 7.939.051,40m e E 374.649,13m; com azimute 124°52'31" e distância de 5,63 m até o vértice 223, de coordenadas N 7.939.048,18m e E 374.653,75m; com azimute 152°13'36" e distância de 3,61 m até o vértice 224, de coordenadas N 7.939.044,99m e E 374.655,43m; com azimute 1°06'40" e distância de 11,86 m até o vértice 225, de coordenadas N 7.939.056,85m e E 374.655,66m; com azimute 5°14'43" e distância de 9,19 m até o vértice 226, de coordenadas N 7.939.066,00m e E 374.656,50m; com azimute 5°22'49" e distância de 3,63 m até o vértice 227, de coordenadas N 7.939.069,61m e E 374.656,84m; com azimute 276°11'40" e distância de 15,20 m até o vértice 228, de coordenadas N 7.939.071,25m e E 374.641,73m; com azimute 12°52'48" e distância de 16,11 m até o vértice 229, de coordenadas N 7.939.086,95m e E 374.645,32m; com azimute 355°22'33" e distância de 5,46 m até o vértice 230, de coordenadas N 7.939.092,39m e E 374.644,88m; com azimute 283°18'06" e distância de 19,30 m até o vértice 231, de coordenadas N 7.939.096,83m e E 374.626,10m; com azimute 286°05'34" e distância de 30,41 m até o vértice 232, de coordenadas N 7.939.105,26m e E 374.596,88m; com azimute 278°42'54" e distância de 12,61 m até o vértice 233, de coordenadas N 7.939.107,17m e E 374.584,42m; com azimute 270°13'43" e distância de 47,64 m até o vértice 234, de coordenadas N 7.939.107,36m e E 374.536,78m; com azimute 269°12'57" e distância de 46,76 m até o vértice 235, de coordenadas N 7.939.106,72m e E 374.490,02m; com azimute 356°42'28" e distância de 4,53 m até o vértice 236, de coordenadas N 7.939.111,24m e E 374.489,76m; situado no limite da Dulcilasara Pereira da Costa com o Gaspar Omar Tavares; deste, segue confrontando com Gaspar Omar Tavares, com azimute 355°20'25" e distância de 8,25 m até o vértice 237, de coordenadas N 7.939.119,46m e E 374.489,09m; com azimute 73°49'53" e

distância de 20,79 m até o vértice 238, de coordenadas N 7.939.125,25m e E 374.509,06m; com azimute 73°46'49" e distância de 18,65 m até o vértice 239, de coordenadas N 7.939.130,46m e E 374.526,97m; com azimute 82°32'20" e distância de 14,17 m até o vértice 240, de coordenadas N 7.939.132,30m e E 374.541,02m; com azimute 82°28'27" e distância de 21,45 m até o vértice 241, de coordenadas N 7.939.135,11m e E 374.562,29m; com azimute 82°32'02" e distância de 15,01 m até o vértice 242, de coordenadas N 7.939.137,06m e E 374.577,17m; com azimute 85°12'27" e distância de 16,52 m até o vértice 243, de coordenadas N 7.939.138,44m e E 374.593,63m; com azimute 85°12'03" e distância de 12,07 m até o vértice 244, de coordenadas N 7.939.139,45m e E 374.605,66m; com azimute 96°57'08" e distância de 19,75 m até o vértice 245, de coordenadas N 7.939.137,06m e E 374.625,26m; com azimute 96°58'00" e distância de 23,33 m até o vértice 246, de coordenadas N 7.939.134,23m e E 374.648,42m; com azimute 91°25'18" e distância de 31,44 m até o vértice 247, de coordenadas N 7.939.133,45m e E 374.679,85m; com azimute 22°53'22" e distância de 11,44 m até o vértice 248, de coordenadas N 7.939.143,99m e E 374.684,30m; com azimute 5°05'45" e distância de 62,15 m até o vértice 249, de coordenadas N 7.939.205,89m e E 374.689,82m; com azimute 12°13'43" e distância de 2,69 m até o vértice 250, de coordenadas N 7.939.208,52m e E 374.690,39m; com azimute 12°19'09" e distância de 36,18 m até o vértice 251, de coordenadas N 7.939.243,87m e E 374.698,11m; com azimute 12°17'54" e distância de 14,55 m até o vértice 252, de coordenadas N 7.939.258,09m e E 374.701,21m; com azimute 12°18'13" e distância de 18,77 m até o vértice 253, de coordenadas N 7.939.276,43m e E 374.705,21m; com azimute 12°27'22" e distância de 16,27 m até o vértice 254, de coordenadas N 7.939.292,32m e E 374.708,72m; com azimute 18°07'32" e distância de 11,12 m até o vértice 255, de coordenadas N 7.939.302,89m e E 374.712,18m; com azimute 37°59'23" e distância de 31,52 m até o vértice 256, de coordenadas N 7.939.327,73m e E 374.731,58m; com azimute 32°24'57" e distância de 23,82 m até o vértice 257, de coordenadas N 7.939.347,84m e E 374.744,35m; situado no limite da Gaspar Omar Tavares com o Marlene Geralda Soares de Carvalho; deste, segue confrontando com Marlene Geralda Soares de Carvalho, com azimute 72°50'00" e distância de 22,43 m até o vértice 258, de coordenadas N 7.939.354,46m e E 374.765,78m; com azimute 9°08'04" e distância de 16,38 m até o vértice 259, de coordenadas N 7.939.370,63m e E 374.768,38m; 11°48'59" e 84,97 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Patos de Minas - MG, na sede da Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária, localizada à Avenida Brasília, nº 85, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Patos de Minas-MG, CEP: 38700-426, em 30 (trinta) dias corridos, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre a área objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art.216-A da Lei 6.015/73.

Publique-se no diário oficial.

Patos de Minas-MG, 30 de outubro de 2023.

Daniela Silva de Almeida Caixeta
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO// TERMO ADITIVO: 03º ADITIVO ao contrato de nº 33/2021 (Inexigibilidade por Credenciamento 08/2021) que entre si fazem o Município de Patos de Minas e a empresa CLÍNICA DO RIM DO ALTO PARANAÍBA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual até 31/03/2024 ou até que seja finalizado novo processo licitatório com contrato assinado, fato que ocorrer primeiro. Data de assinatura: 24/10/2023. TERMO ADITIVO:04º ADITIVO ao contrato de nº 16/2020 (Inexigibilidade por Credenciamento 52/2019) que entre si fazem o Município de Patos de Minas e a empresa CONSULTÓRIO MÉDICO DE IMAGENS COELHO GUIMARÃES LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual até 31/03/2024 ou até que seja finalizado novo processo licitatório com contrato assinado, fato que ocorrer primeiro. Data de assinatura: 26/10/2023. TERMO ADITIVO: 02º ADITIVO ao contrato de nº 109/2021 (Inexigibilidade por Credenciamento 213/2021) que entre si fazem o Município de Patos de Minas e a empresa CONSULTÓRIO MÉDICO DE IMAGENS COELHO GUIMARÃES LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual até 31/03/2024 ou até que seja finalizado novo processo licitatório com contrato assinado, fato que ocorrer primeiro. Data de assinatura: 26/10/2023. Patos de Minas, 30 de outubro de 2023. Luis Eduardo Ferreira Falcão - Prefeito Municipal.

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL

Expediente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1401, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Concede o Título Honorífico de Cidadão Patense ao Sr. Júlio Alves Caixêta Júnior.

A Câmara Municipal de Patos de Minas decreta e eu, em seu nome, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Júlio Alves Caixêta Júnior o Título Honorífico de Cidadão Patense.

Art. 2º A outorga do respectivo diploma far-se-á em sessão solene, a ser determinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em data a ser acertada de comum acordo com o homenageado.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 30 de outubro de 2023.

Gladston Gabriel da Silva
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1402, DE 30 OUTUBRO DE 2023

Concede a Medalha de Mérito da Consciência Negra ao senhor Hernane Morais de Oliveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao senhor Hernane Morais de Oliveira a Medalha de Mérito da Consciência Negra "Antônio Basílio Leal"- Tonho do Prego.

Art. 2º A entrega da referida medalha far-se-á em sessão especial, a ser determinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em data a ser acertada de comum acordo com o homenageado.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 30 de outubro de 2023.

Gladston Gabriel da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Atos Oficiais – IPREM

Expediente

PORTARIA/IPREM nº 956 de 30 de outubro de 2023.

Nomeia Comissão para fazer o Inventário Físico e Financeiro dos valores em Tesouraria, dos Materiais em Almoxarifado, dos Bens Patrimoniais em uso, estocados, cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis, do Passivo Circulante e Não Circulante e das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM para fechamento contábil do Exercício de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS – IPREM, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos do artigo 147 e 148 da Lei Complementar nº 002/90,
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Mirian Alves Moreira, Rosilene Maria de Sousa e Kerley Gomes dos Santos para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inventário Físico e Financeiro dos valores em Tesouraria;

Art. 2º – Nomear Kerley Gomes dos Santos, Fernanda Bernardes de Melo, Mirian Alves Moreira e para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inventário Físico e Financeiro dos materiais em almoxarifado;

Art. 3º - Nomear, Kerley Gomes dos Santos Pereira, Eliamar de Fátima Gomes e Fernanda Bernardes de Melo para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inventário Físico e Financeiro dos bens patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, Inclusive Imóveis;

Art. 4º - Nomear Alessandra Maria de Santana, Rosilene Maria de Sousa, Kerley Gomes dos Santos Pereira para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inventário Físico e Financeiro do Passivo Circulante e não-circulante;

Art. 5º - Nomear Alessandra Maria de Santana, Rosilene Maria de Sousa, Sandra Elena de Amorim Oliveira para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inventário Físico e Financeiro das Contas Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos do IPREM.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade até 02/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas, 30 de outubro de 2023.

Glicia de Bessa Melo Reis
Superintendente do IPREM

Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Ata nº 75ª (septuagésima quinta) – Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Patos de Minas, realizada no dia 09 (nove) de outubro de dois mil e vinte e três, às treze e trinta horas, na Rua Cinco de Maio, 129, Bairro Antônio Caixeta. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Alessandra Cristina Ávila de Araújo no exercício da Presidência, Janahina Aparecida de Araújo Dias, Elizete Mundim Carneiro, Renata de Alencar Marques, Cláudia dos Reis Pereira, Maira Cristina Rodrigues, Magda Inhauser Ricetti Magalhães, Sávila Vieira Santos, Aparecida Maria de Moraes Alves, Marli Rabelo de Moraes, Hamilton Antônio Ramos, Maria Dalva da Mota Azevedo, Vani Aparecida de Melo, a Secretária Executiva do Conselho, Maria Aparecida Maciel, e o Promotor Doutor Rodrigo Domingos Taufick, representante do Ministério Público de Minas Gerais. A reunião teve a seguinte pauta: 1. Apreciação da Ata nº. 74 de 11/09/2023. 2. Discussão com o Promotor Doutor Rodrigo Domingos Taufick sobre meios de garantir os direitos das pessoas idosas. 3. Informações sobre o vencimento do mandato atual e indicação de novos componentes da Área Governamental e da Sociedade Civil. 4. Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do mês de setembro/2023. Iniciando a sessão plenária, Alessandra Cristina Ávila Araújo cumprimenta e agradece a todos pela participação. Em seguida, a ata da reunião anterior é lida por Vani Aparecida de Melo e aprovada pela plenária. Logo após os agradecimentos de Alessandra ao Doutor Rodrigo pela presença, a Vice-Presidente Magda Inhauser Ricetti Magalhães ressalta a importância da divulgação sobre a destinação do Imposto de Renda ao Fundo da Pessoa Idosa que, em um período de 03 (três) anos, aumentou de forma considerável. A seguir, Alessandra expõe as dificuldades encontradas com as famílias das pessoas idosas, em assumir os cuidados com estes. O Promotor esclarece que há limite jurídico, o que gera dificuldades para acionar a família às suas responsabilidades, assim, o Ministério Público deve se limitar a entrar com ação referente à alimentação, encaminhar para a Delegacia de Polícia e finalmente, se preciso e possível, colocar a pessoa idosa em uma instituição. Ele sugere a organização de todas as entidades que têm o mesmo objetivo como um todo e divulgar a importância do trabalho que é feito por estas organizações, informando em números a quantidade de idosos que são atendidos, que estão na fila de espera, o custo de cada acolhido para as instituições, entre outras informações. Alessandra propõe também elaborar informativo para as unidades hospitalares quanto ao direito das pessoas idosas serem atendidas, independentemente de haver ou não acompanhante. Segundo ela, já realizou intercâmbio com representantes do Serviço Social de algumas unidades de saúde, alertando sobre a prioridade da pessoa idosa. Doutor Rodrigo Taufick sugere traçar

metas a longo prazo, pois nada acontece de imediato, para que todos se envolvam na ajuda e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa no município. Prosseguindo, a Secretária Executiva do Conselho informa que devido ao fim do mandato atual dos Conselheiros, vai enviar ofício solicitando a indicação de representantes da Área Governamental e da Sociedade Civil, sendo que, após o recebimento e publicação de nova Portaria, novo mandato será iniciado. Prosseguindo, Magda Inhauser Ricetti Magalhães realiza a prestação de contas referente ao mês de setembro de 2023, a saber: saldo anterior de R\$926.618,97 (novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e sete centavos), doação de R\$15.568,47 (quinze mil, quinhentos e sessenta e oito reais, quarenta e sete centavos), rendimento da aplicação R\$7.097,44 (sete mil, noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) sendo o saldo atual de R\$949.284,88 (novecentos e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais, oitenta e oito centavos). Assim, as prestações são aprovadas. Logo após, a reunião é encerrada pela Presidente do Conselho, que agradece a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, lavrei esta ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, Vani Aparecida de Melo, Secretária do Conselho, e pela Presidente Alessandra Cristina Ávila de Araújo, sendo em seguida, anexada a lista de presença.

Alessandra Cristina Ávila de Araújo
Presidente do CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 10/2023

Dispõe sobre as deliberações da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizada no dia 09/10/23 às 13:30 horas na Sede do Conselho localizada na Rua Cinco de Maio, 129, Antonio Caixeta.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Patos de Minas, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 6.639, de 18 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a ata de número 75ª (septuagésima quinta) da reunião realizada dia 09/10/2023.

Art. 2º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do mês de setembro/2023.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patos de Minas, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA CRISTINA ÁVILA ARÁUJO
Presidente do CMDPI de Patos de Minas

Seguem nas páginas seguintes as TABELAS de controle de cargos 2023.

CONTEÚDO	
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.	
<p>DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS</p> <p>Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG. Telefone: (34) 3822-9680.</p>	<p>LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA Prefeito Municipal</p> <p>CAROLINA FILARDI TAFURI MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA Diagramação</p>
Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.	

Diretoria de Gestão Estratégica de Pessoas
Gerência de Administração de Pessoas

CONTROLE DE CARGOS
PROVIMENTO EFETIVO
COM BASES NAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 018/1993 E ALTERAÇÕES, ESPECIALMENTE A LC Nº 553/2017
SETEMBRO 2023

COD.	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	CARGOS		CARGOS OCUPADOS							CARGOS VAGOS	TOTAL	READAP- TADOS POR LAU- DO MÉDICO	GRAU HIERÁR- QUICO	VENCIMEN- TO Inicial	
		PREVISÃO CRIADOS	EFETI- VOS	ESTÁVEIS	AG. POLÍTI.	AG. PO- LÍT EFETI- VOS	CON- TRA- TADOS	CONT.- PROC. SELETIVO	VACÂN- CIA (*19)	CARGOS ELETIVOS						
.0001	AGENTE ADMINISTRAÇÃO I (+ IPREM + CÂMARA) (*41)		159	139				41				180	-21		VII	1.585,82
.0002	AGENTE ADMINISTRAÇÃO II	VACÂNCIA	2	2								2	0		VIII	1.904,70
.0005	AGENTE SANITÁRIO		18	11				6				17	1		V	1.537,93
	AGENTE TRIBUTÁRIO		5												X	2.864,52
.0732	AGENTE DE SERVIÇOS SANITÁRIO	VACÂNCIA	8	4								4	4	3	III	1.507,79
.1850	AG. OPER. E FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE		30	8								8	22		IX	2.332,34
.0007	ALMOXARIFE		1					1				1	0		V	1.537,93
.0006	AJUDANTE DE MECÂNICO		2									0	2		II	1.506,91
.0011	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I	VACÂNCIA	22	19								19	3	3	III	1.507,79
.0012	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO II	VACÂNCIA	3	2	1							3	0		IV	1.518,43
.1956	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		27									0	27		VII	1.585,82
.0022	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I (*47)	VACÂNCIA	90	78	1							79	11	7	V	1.537,93
.0020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM III		0									0	0		VII	1.585,82
.0014	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	VACÂNCIA	2	1								1	1		IV	1.518,43
.1242	AUXILIAR DE PRÓTESE DENTÁRIA		2									0	2		VII	1.585,82
.0017	AUXILIAR DE SERVIÇOS (1*)		310	179				120				299	11	72	I	1.506,68
.0233	AUXILIAR DE SERVIÇOS GRÁFICOS	VACÂNCIA	1	1								1	0		VI	1.557,46
.0080	AUXILIAR DE SERVIÇOS SANITARIO	VACÂNCIA	40	38								38	2	7	II	1.506,91
.0018	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA		2									0	2		I	1.506,68
.0016	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		51	38				1				39	12	3	IV	1.518,43
.0026	BORRACHEIRO		3	1								1	2		III	1.507,79
.0027	CADASTRADOR		1									0	1		VII	1.585,82
.1371	CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA DO SAMU		13	11								11	2		VIII	1.904,70
.1372	CONTROLADOR DE FROTA DO SAMU (*34)		5	5								5	0	1	VII	1.585,82
.0035	COVEIRO		7	4								4	3		II	1.506,91
.0546	COZINHEIRO		31	30								30	1		I	1.506,68

.0038	DESENHISTA I		3				0	3	V	1.537,93
.0036	DESENHISTA PROJETISTA I		2	2			2	0	IX	2.332,34
.0037	DESENHISTA PROJETISTA II		0				0	0	X	2.864,52
.0040	DIGITADOR (+ IPREM)		10	6			6	4	VII	1.585,82
.1249	EDUCADOR INFANTIL (*2)		274	171		161	332	-58	19 M-IX	2.884,55
.2000	EDUCADOR SOCIAL		5			5	5	0	VII	1.585,82
.1757	ELETRICISTA AUTOMOTIVO		1	1			1	0	VII	1.585,82
.1373	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL DO SAMU		5	4			4	1	XI-C	4.864,30
.1683	FISCAL AGROPECUÁRIO		1	1			1	0	VII	1.585,82
.0595	FISCAL DE MEIO AMBIENTE		2	1		1	2	0	VII	1.585,82
.0051	FISCAL DE OBRAS		13	11			11	2	VII	1.585,82
.0594	FISCAL DE POSTURAS		10	9			9	1	1 VII	1.585,82
.0053	FISCAL SANITÁRIO		9	6		1	7	2	VII	1.585,82
.0054	FISCAL TRIBUTÁRIO		8	8			8	0	VII	1.585,82
.0055	FRENTISTA		1				0	1	II	1.506,91
.0056	GARI	VACÂNCIA	15	11			11	4	5 I	1.506,68
.0067	INSPETOR ESCOLAR		3	2		1	3	0	M-INC-I	4.871,40
.0235	INSTRUTOR DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA	VACÂNCIA	1	1			1	0	IX	2.332,34
.0068	INSTRUTOR DE ESPORTES	VACÂNCIA	7	7			7	0	IX	2.332,34
	INSTRUTOR DE OFÍCIO:									
.1751	ARTES		1	1			1	0	V	1.537,93
.0465	ARTES CÊNICAS		1	1			1	0	IX	2.332,34
.1744	ARTESANATO		1	1			1	0	V	1.537,93
.0075	ARTESANATO EM PALHA		4	3			3	1	V	1.537,93
.0069	BORDADO, CROCHÊ E TRICÔ		8	5			5	3	4 V	1.537,93
.0070	CORTE E COSTURA		5				0	5	2 V	1.537,93
.0468	DANÇA		2	2			2	0	IX	2.332,34
.0071	DATILOGRAFIA	VACÂNCIA	2	2			2	0	V	1.537,93
.0072	JARDINAGEM		2				0	2	V	1.537,93
.0076	PINTURA EM TECIDO		5	4			4	1	V	1.537,93
.1741	INSTRUTOR DE CAPOEIRA		1	1			1	0	IX	2.332,34
.1742	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		1	1			1	0	IX	2.332,34
.1743	INSTRUTOR DE KARATÊ		1				0	1	IX	2.332,34
.0234	INSTRUTOR GRÁFICO		2	1			1	1	IX	2.332,34
.0466	INSTRUTOR DE OFFICE BOY/GIRL		1	1			1	0	1 IX	2.332,34
	INSTRUTOR MUSICAL									
.0057	BAIXO ELÉTRICO		4	2			2	2	X	2.864,52
.0058	BATERIA		4	3			3	1	X	2.864,52

.0059	FLAUTA DOCE	6	6		6	0		X	2.864,52
.0060	FLAUTA TRANSVERSAL	5	1		1	4		X	2.864,52
.0061	GUIARRA	4	2		2	2		X	2.864,52
.0062	PIANO	7	1		1	6		X	2.864,52
.0063	TECLADO	6	6		6	0		X	2.864,52
.0064	VIOLÃO CLÁSSICO	5	3		3	2		X	2.864,52
.0066	VIOLÃO POPULAR	10	8		8	2		X	2.864,52
.0065	VIOLINO	5	2		2	3		X	2.864,52
.1583	INTERPRETE EDUCACIONAL DE LIBRAS	5	1	5	6	-1		X	2.864,52
.0079	JARDINEIRO	25	15	3	18	7	4	I	1.506,68
.0081	LUBRIFICADOR	2	1		1	1		III	1.507,79
.0084	MECÂNICO I	4	2	1	3	1		VII	1.585,82
.1215	MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA/PLANTONISTA	15	2	1	3	12		XIV	12.699,26
.1835	MÉDICO ESPECIALISTA ORTOPEDISTA/PLANTONISTA	7	3		3	4		XIV	12.699,26
.1684	MÉDICO ESPECIALISTA CIRURGIÃO GERAL/PLANTONISTA(*5)	7	1		1	6		XIV	12.699,26
.462	MÉDICO GENERALISTA/PLANTONISTA (*43)	46	28	13	41	5	1	XIV	12.699,26
.1369	MÉDICO REGULADOR INTERVENCIONISTA DO SAMU (*7)	15	13		13	2		XIV	12.699,26
.0087	MESTRE DE OBRAS	1			0	1		X	2.864,52
.0089	MOTORISTA VEÍCULO LEVE I	31	22	7	29	2	1	V	1.537,93
.0090	MOTORISTA VEÍCULO PESADO I (*8)	78	58	16	74	4	7	VII	1.585,82
	OFICIAL I:								
.0093	ARMADOR	1			0	1		V	1.537,93
.0094	BOMBEIRO	4	2	1	3	1	1	V	1.537,93
.0096	CARPINTEIRO	5	1		1	4	1	V	1.537,93
.0097	ELETRICISTA (+ CAMARA)	6	5	2	7	-1		V	1.537,93
.0106	LANTERNEIRO	2	1		1	1		V	1.537,93
.0107	MARCENEIRO	3	2		2	1		V	1.537,93
.0108	OPERADOR ARTEFATO MANUAL	1			0	1		V	1.537,93
.0109	PADEIRO	3	1	2	3	0		V	1.537,93
.0110	PEDREIRO	40	21	13	34	6	14	V	1.537,93
.1226	PINTOR	4	4	1	5	-1	1	V	1.537,93
.0113	SAPATEIRO	1	1		1	0	1	V	1.537,93
.0114	SERRALHEIRO	5	3	4	7	-2	1	V	1.537,93
.0115	SOLDADOR	3	1		1	2		V	1.537,93
	OFICIAL II:								
.0103	MARCENEIRO	1	1		1	0		VI	1557,46
.0104	PEDREIRO	1	1	VACÂNCIA	1	0		VI	1557,46
.0116	OPERADOR DE COMPUTADOR	1	1		1	0		VIII	1.904,70
.0117	OPERADOR DE MÁQUINAS I	23	10	1	11	12	4	VI	1557,46

.0120	ORIENTADOR EDUCACIONAL I		0				0	0		M-O I	4.871,40
.1628	PROFESSOR II - MOD. AULA - 50 MIN	VACÂNCIA	35	28			28	7	11	M-II- 50 MIN	2.734,09
.1615	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (*10)		540	224		377	601	-61	4	M-PEB	2.734,09
.1734	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/PROF. APOIO (*11)		50	13		34	47	3		M- PEB/PA	2.734,09
.0226	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR		2	1			1	1		X	2.864,52
.1678	RECEPCIONISTA		20	11		1	12	8	1	VII	1.585,82
.0134	RONDANTE (*12)		98	84		9	93	5	2	I	1.506,68
.0135	SECRETÁRIO ESCOLAR (*13)		23	17		9	26	-3		M-V	1.537,93
.0143	SERVENTE DE OBRAS		138	89		20	109	29	29	I	1.506,68
.0139	SUPERVISOR EDUCACIONAL I (*14)		37	15		26	41	-4	1	M-SUP I M- SUP	4.871,40
.0140	SUPERVISOR EDUCACIONAL II	VACÂNCIA	1				0	1		II	6.040,62
.1636	TECNICO DE ENFERMAGEM		81	72		6	78	3	2	VIII	1.904,70
.1569	TÉCNICO DE ENFERMAGEM P.MOTOLÂNCIA DO SAMU		2	2			2	0		VIII	1.904,70
.1370	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO SAMU (*39)		8	8			8	0		VIII	1.904,70
.1679	TÉCNICO DE FARMÁCIA		16	16			16	0		VIII	1.904,70
.0460	TÉCNICO DE RAIOS X		17	17			17	0		VIII	1.904,70
.0609	TÉCNICO EM ARQUIVO		1	1			1	0		VIII	1.904,70
.1669	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR		4	2		2	4	0		X	2.864,52
.0718	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA		2	1			1	1		VIII	1.904,70
.0228	TECNICO EM SAÚDE BUCAL		10	2			2	8		VIII	1.904,70
.0420	TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO		2	2			2	0		VIII	1.904,70
.0707	TELE-DIGITADOR		9	6			6	3	1	VII	1.585,82
.0144	TELEFONISTA		6	5			5	1	1	III	1.507,79
.1374	TELEF. AUX.DE REGUL.MEDICA-TARM- DO SAMU		5	4			4	1	2	VIII	1.904,70
.0146	TEC NIVEL MÉDIO I	VACÂNCIA	1		1		1	0		VIII	1.904,70
.1696	TEC. NIVEL MÉDIO/AGENTE DE INSPEÇÃO		3	3			3	0		VIII	1.904,70
.0151	TEC NIVEL MÉDIO I / TOPOGRAFO		3	1		1	2	1		VIII	1.904,70
.0150	TEC.N. M. / LABORAT. PATOLOGIA		8	6			6	2	1	VIII	1.904,70
	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I:										
	A -MÉDICOS:										
.0517	ANESTESIOLOGISTA		1				0	1		XI-A	4.911,67
.1220	ANGIOLOGISTA(*20)		3	2		1	3	0		XI-A	4.911,67
.0162	CARDIOLOGISTA (*21)		8	3		1	4	4		XI-A	4.911,67
.0164	CIRURGIÃO		4	2		1	3	1		XI-A	4.911,67
.1755	CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR		1				0	1		XI-A	4.911,67
.0165	CLÍNICA MÉDICA		16	10		1	11	5		XI-A	4.911,67
.0167	DERMATOLOGISTA		3	2		1	3	0		XI-A	4.911,67
.0391	DO TRABALHO		3			1	1	2		XI-A	4.911,67

.0170	ENDOCRINOLOGISTA	4	1	1	2	2	XI-A	4.911,67
.1222	ENDOSCOPISTA	2	2		2	0	XI-A	4.911,67
.1403	GASTROENTEROLOGISTA	1		1	1	0	XI-A	4.911,67
	GERIATRA	1			0	1	XI-A	4.911,67
.0176	GINECOLOGISTA/OBSTETRA	15	12	1	13	2	XI-A	4.911,67
.0530	HEMATOLOGISTA	1			0	1	XI-A	4.911,67
.1250	INFECTOLOGISTA	2	2		2	0	XI-A	4.911,67
.1219	MASTOLOGISTA	2	2		2	0	XI-A	4.911,67
.1620	NEFROLOGISTA	1	1		1	0	XI-A	4.911,67
.0179	NEUROLOGISTA (*26)	3			0	3	XI-A	4.911,67
.0181	OFTALMOLOGISTA (*27)	4		4	4	0	XI-A	4.911,67
.1218	ONCOLOGISTA	2	1		1	1	XI-A	4.911,67
.0183	ORTOPEDISTA (*28)	5	2		2	3	XI-A	4.911,67
.0184	OTORRINOLARINGOLOGISTA (*29)	4	2		2	2	XI-A	4.911,67
.0185	PEDIATRA	11	5		5	6	XI-A	4.911,67
.0230	PNEUMOLOGISTA	2	1		1	1	XI-A	4.911,67
.0190	PSIQUIATRA (*30)	5	1	2	3	2	XI-A	4.911,67
.0192	RADIOLOGISTA	4	1		1	3	XI-A	4.911,67
.1747	REUMATOLOGISTA(*31)	2			0	2	XI-A	4.911,67
.0195	ULTRA-SONOGRAFISTA (*32)	5		5	5	0	XI-A	4.911,67
.0196	UROLOGISTA	4	3		3	1	XI-A	4.911,67
.0163	B – CIRURGIÃO DENTISTA	36	13		13	23	XI-B	3.958,39
.1221	CIRURGIÃO DENTISTA BUCO MAXILO FACIAL	3	3		3	0	XI-B	3.958,39
.1223	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	2	2		2	0	XI-B	3.958,39
.1392	CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA	3	1	1	2	1	XI-B	3.958,39
.1750	CIRURGIÃO DENTISTA PACIENTES ESPECIAIS	2	1	1	2	0	XI-B	3.958,39
.1210	CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA	2	2		2	0	XI-B	3.958,39
.0736	CIRURGIÃO DENTISTA PLANTONISTA	7	5		5	2	XI-B	3.958,39
	C – OUTROS T. NÍVEL SUPERIOR:							
.0152	ADMINISTRADOR EMPRESAS	22	20	1	21	1	XI-C	4.864,30
.0153	ADVOGADO	2	2		2	0	XI-C	4.864,30
.0154	AGRÔNOMO	1		1	1	0	XI-C	4.864,30
.0155	ANALISTA DE SISTEMAS	2	2		2	0	XI-C	4.864,30
.0156	ARQUITETO	7	5	2	7	0	XI-C	4.864,30
.0157	ASSISTENTE SOCIAL (*35)	40	31	7	38	2	XI-C	4.864,30
.0158	BIBLIOTECÁRIA	4	2		2	2	XI-C	4.864,30
.0159	BIÓLOGO	1	1		1	0	XI-C	4.864,30
.1212	BIÓLOGO-REG. VIG SANITÁRIA	2	2		2	0	XI-C	4.864,30
.0161	BIOQUIMICO	6	4		4	2	XI-C	4.864,30

.1577	BIOQUÍMICO-REG. VIG SANITÁRIA		1	1			1	0	XI-C	4.864,30
.0166	CONTADOR		7	6		1	7	0	XI-C	4.864,30
.1208	DANÇARINO		1	1			1	0	1 XI-C	4.864,30
.0168	ECONOMISTA		2	1			1	1	XI-C	4.864,30
.0171	ENFERMEIRO (*46)		68	58		4	62	6	3 XI-C	4.864,30
.1213	ENFERMEIRO-REGULADOR VIG SANITÁRIA		3	3			3	0	XI-C	4.864,30
.0169	ENGENHEIRO CIVIL (*40)		14	10		6	16	-2	XI-C	4.864,30
	ENGENHEIRO CIVIL- AVALIADOR DE IMÓVEIS		1			1	1	0	XI-C	4.864,30
	ENGENHEIRO CIVIL-REG. VIG SAN		1				0	1	XI-C	4.864,30
.0172	ENGENHEIRO SANITARISTA (*45)		2	1		1	2	0	XI-C	4.864,30
.1671	ENGENHEIRO DE SEG. DO TRABALHO		1	1			1	0	XI-C	4.864,30
.1733	ENGENHEIRO ELETRICISTA		2			1	1	1	XI-C	4.864,30
.1745	ENGENHEIRO FLORESTAL (*42)		1	1			1	0	XI-C	4.864,30
	ENGENHEIRO TRÂNSITO E TRANSPORTE	EXTINTO	1	1			1	0	XI-C	4.864,30
.0173	FARMACEUTICO(*35)		13	13			13	0	XI-C	4.864,30
.1211	FARMACÊUTICO-REG. VIG SAN		2	2			2	0	XI-C	4.864,30
.0174	FISIOTERAPEUTA(*36)		10	9		1	10	0	XI-C	4.864,30
.1217	FISIOTERAPEUTA-REG. VIG SAN		2	2			2	0	XI-C	4.864,30
.0175	FONOAUDIÓLOGO		4	4			4	0	XI-C	4.864,30
.0463	HISTORIADOR		1	1			1	0	XI-C	4.864,30
.0180	NUTRICIONISTA(*38)		3	2		1	3	0	XI-C	4.864,30
.1214	NUTRICIONISTA-REG. VIG SAN		1	1			1	0	XI-C	4.864,30
.1216	ODONTÓLOGO-REG. VIG SAN		2	1			1	1	XI-C	4.864,30
.1236	PEDAGOGO-CAPACITADOR PROFISSIONAL		2	2			2	0	XI-C	4.864,30
.1656	PEDAGOGO SOCIAL		3	3			3	0	XI-C	4.864,30
.0186	PSICÓLOGO CLÍNICO		25	19		5	24	1	1 XI-C	4.864,30
.0187	PSICÓLOGO FORM. EDUCAC.		2				0	2	XI-C	4.864,30
.0189	PSICÓLOGO INDUSTRIAL		1	1			1	0	XI-C	4.864,30
.1657	PSICÓLOGO SOCIAL		8	7		1	8	0	XI-C	4.864,30
.1635	REDATOR		1	1			1	0	XI-C	4.864,30
.1634	REVISOR		1	1			1	0	XI-C	4.864,30
.0193	SOCIÓLOGO		1				0	1	XI-C	4.864,30
.0194	TERAPEUTA OCUPACIONAL		3	3			3	0	XI-C	4.864,30
.0197	VETERINÁRIO		4	4			4	0	1 XI-C	4.864,30
.1390	VETERINÁRIO-REG. VIG SAN		2	1			1	1	XI-C	4.864,30
	D - PROCURADOR DO MUNICÍPIO		10				0	10	XI-D	9.663,25
	C - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II:									
.0177	ARQUITETO	VACÂNCIA	1				0	1	XII-C	6.042,57
.0178	ECONOMISTA	EXTINTO	0				0	0	XII-C	6.042,57

TOTAL DE CARGOS OCUPADOS	2.012	3	0	0	948	0	0	0	2.963	225
TOTAIS GERAIS	3.228									265

NOTAS:

Coluna de Efetivos = Dimensionamento de Efetivos (todas as opções de efetivos) – 2 Efetivos Agentes Políticos - 4 Efetivos (Faserv) – Servidores Efetivos Comissionados – Encarregados (Administração Direta) - 5 Cedência + 2 Vacância -

Coluna de Contratados = Dimensionamento de contratados + Contratados nos Convênios Especiais

Coluna de Readaptados = Quantitativos informados pela Gerência de “Medicina do Trabalho” somado aos readaptados de Convênios e Programas Especiais

(1*)(*8) (*12)(*20)(*21)(*26 ao 32) Contratações temporária para substituição de servidores efetivos readaptados, licenças, aposentadorias e serviços essenciais da SMS (*35 ao 39) Contratação temporária em caráter de urgência

(*2) (*10) (*11) (*13) (*14) e (*17) Contratações para atender as organização do Quadro de Pessoal da Educação de acordo com demanda atual e justificativas do Of. 017/2019/SEMED

(*35) Contratação para atender a serviços essenciais em emergência de saúde

(*7) Contratação em substituição ao servidor da matrícula 20036 readaptado na função de Médico Psiquiatra e para atender a organização do trabalho de atendimento de urgência e emergência.

(*34) Em substituição a servidores afastados.

(*40) Em substituição a servidor em vacância, mat 25452 – Marcus Vinícius de Oliv. Pires.

(*41) Ofício nº. 023/2022 - SMA/ DIGESP - em substituição segundo parecer jurídico 131/2022.

(*42) Contratação para atender licença maternidade.

(*43) Servidor Contratado e com cargo comissionado: Diretor Técnico da UPA (mat. 33518 Bruna Vasconcelos Ramos).

(*44) Alteração realizada neste controle no cargo de Medico Generalista/ Plantonista: acréscimo de mais 1 (um) nos efetivos devido Reintegração de Francklyberg Alves de Lima, mat. 25513, reintegrado em 16/04/2022.

(*45) Em substituição a servidor afastado segundo Ofício nº 27/2023.

(*46) Do total de servidores efetivos, 6 estão no cargo de T N SUP I/ ENFERMEIRO EFETIVO PSF

(*47) Do total de servidores efetivos, 8 estão no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM I EFETIVO PSF

.+Têm servidores cedidos

FONTE: Relatórios SARH - Sistema de Administração de Recursos Humanos (GOVERNA)

CONTROLE DE CARGOS
AGENTES POLÍTICOS e CARGOS ELETIVOS
SETEMBRO 2023

COD.	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGOS		CARGOS OCUPADOS					CARGOS ELETIVOS	TOTAL	VAGOS	CLASSE
		CRIADOS	EFETIVOS	ESTÁVEIS	AGENTES POLITICOS	AG. POLIT EFETIVOS	CONTRA-TADOS	CONT.-PROC. SELETIVO				
.0202ou34	CONTROLADOR GERAL MUNICÍPIO	1							1	1	0	AP ELE-TIVO
.0124	PREFEITO MUNICIPAL	1								1	0	TIVO
.0125	PROCURADOR GERAL MUNICÍPIO	1							1	1	0	AP
DI-VER-SOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL (*1)	11	3						8	11	0	AP ELE-TIVO
.0199	VICE PREFEITO	1								1	0	TIVO
TOTAL DE CARGOS OCUPADOS		3	0	0	0	0	0	10	2	15		
TOTAIS GERAIS		15									0	

CONTROLE DE CARGOS
CONTROLE DE COMISSIONADOS
SETEMBRO 2023

COD.	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CAR-GOS CRIA-DOS	EFETI-VOS	ESTÁ-VEIS	AGEN-TES POLITI-COS	CARGOS OCUPADOS					CARGOS ELETI-VOS	TOTAL	CAR-GOS VAGOS	COD.
						AG. PO-LIT EFETI-VOS	CON-TRA-TADOS	CONT.-PROC. SELETI-VO	COMIS-SIO-NADOS					
AS.19														AS.1
1849	ASSESSOR DE GABINETE		1							1		1	0	9
AS. 20														AS.2
1830	ASSESSOR DA JARI		1	1								1	0	0
	ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS		1							1		1		AS

									21
									AS
	ASSESSOR ESPECIAL	1				1		1	22
									AS
	ASSESSOR DE PROJETOS	4				4		4	23
									AS.1
AS.13	ASSESSOR ESPECIAL DE DESENVOLV. ECONÔMICO	1				1		1	0 3
									AS.
AS. 18	ASSESSOR INSTITUCIONAL E OUVIDOR	1				1		1	0 03
AS.08									AS.0
225	ASSESSOR TÉCNICO	1	1					1	0 8
AS.15									AS.1
1633	ASSESSOR TÉCNICO FINANCEIRO E CONTABIL	1	1					1	0 5
CH.13									CH.1
654	AUDITOR ENFERMEIRO	1				1		1	0 3
									CH.0
CH.05	AUDITOR MÉDICO	1						0	1 5
CH.12									CH.1
584	AUDITOR ODONTÓLOGO	1				1		1	0 2
AS. 01									AS.
30	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	1				1		1	0 01
CH.11									CH.1
636	COORDENADOR DE AUDITORIA	1				1		1	0 1
CH. 24	COORDENADOR DE CENTRO MUN. EDUCAÇÃO IN-								CH.2
1797	FANTIL	16	16					16	0 4
CH. 25									CH.2
1811	COORDENADOR DA PRAÇA CEU	1				1		1	0 5
									CH.2
CH. 26	COORDENADOR DA CEASA	1	1					1	0 6
									CH.2
CH. 27	COORDENADOR DE EXPANSÃO DE ÁREA URBANA	1						0	1 7
CH. 28	COORDENADOR DO CENTRO DE CONV. DA TERC.								CH.2
1823	IDADE	1				1		1	0 8
CH. 29									CH.2
1809	COORDENADOR DE PARQUES E ÁREAS VERDES	1				1		1	0 9
CH. 30									CH.3
1828	COORDENADOR SERV. DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	1	1					1	0 0
CH.14	COORDENADOR DO ESTACIONAM.ROTAT. - ZONA								CH.1
691	AZUL	1				1		1	0 4

CH.08									CH.0
415	COORDENADOR DO PROCON MUNICIPAL	1			1		1	0	8
CH.09									CH.0
419	COORDENADOR TRANSPORTE ESCOLAR	1					0	1	9
AS. 17									AS.1
1819	CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO	1			1		1	0	7
CH.01	DIRETOR	48	17		25		42	6	1
CH.01	DIRETOR DE CONTABILIDADE	1	1				1	1	1
CH.01	DIRETOR DE ORÇAMENTO	1	1				1	1	1
CH.01	DIRETOR DE RECEITA	1	1				1	1	1
CH.01	DIRETOR DE TESOUREARIA	1	1				1	1	1
DIR									DIR
472	DIRETOR DE ESCOLA	16	14		2		16	0	0
CH.20									CH.2
1393	DIRETOR DO FASERV	1	1				1	0	0
CH.21	DIRETOR MÉDICO DO FASERV	1	1				1	0	1
CH.15									CH.1
1692	DIRETOR TÉCNICO (UPA III) (*1)	2	1		1		2	0	5
CH.18									CH.1
1375	ENFERMEIRO COORDENADOR TÉCNICO DO SAMU	1					0	1	8
CH.02	GERENTE	58	58				58	0	2
CH.22									CH.
1720	GESTOR DE AERODROMO	1	1				1	0	22
CH.17									CH.1
1368	MÉDICO COORDENADOR GERAL DO SAMU	1					0	1	7
CH.19									CH.1
1773	MÉDICO COORDENADOR TÉCNICO DO SAMU	1					0	1	9
CH.23									CH.
1699	OUVIDOR EM SAÚDE	1	1				1	0	23
CH.31									CH.3
1816	PRESIDENTE-COORDENADOR DA JARI	1	1				1	0	1
AS.12	PROCURADOR DO MUNICIPIO (*2)	6	1			6	7	-1	AS.1

711												2
VICE- DIR												VICE
200	VICE DIRETOR DE ESCOLA	14	11					3			14	0 -DIR
	TOTAL DE CARGOS OCUPADOS		132	0	0	0		4	0	45	0	181
	TOTAIS GERAIS	191										10

*(1) Servidores Contratados e com cargos comissionados: Diretor Técnico da UPA (mat. 33518- Bruna Vasconcelos Ramos).

*(2) Servidor contratado segundo ofício 375/2022 Procuradoria para licença maternidade da servidora mat 30870.

CONTROLE DE CARGOS
CONVÊNIOS E PROGRAMAS ESPECIAIS
SETEMBRO 2023

COD.	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGOS		CARGOS OCUPADOS							CARGOS	
		CRIADOS	EFETI- VOS	ESTÁ- VEIS	AGENTES POLITI- COS	AG. PO- LIT EFETI- VOS	CONTRA- TADOS	CONT.- PROC. SELETI- VO	COMIS- SIO- NADOS	CARGOS ELETI- VOS	TOTAL	VAGOS
.523	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	246					4	244			248	-2
.170												
5	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (*2)	130					2	129			131	-1
.721	ASSISTENTE SOCIAL (PSF)	6	1					4			5	1
.720	ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF	20	2					16			18	2
.722	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF	40	8				1	39			48	-8
723	CIRURGIÃO DENTISTA -PSF	20	3					17			20	0
.724	ENFERMEIRO - PSF (*1)	36	6				3	33			42	-6
.190												
2	FARMACÊUTICO - PSF	1									0	1
.725	FISIOTERAPEUTA – PSF	13						13			13	0

TOTAL DE MEMBROS DO JARI	1					3			3
TOTAL DE CARGOS OCUPADOS	-	-	-	-	-	-	-	-	593
TOTAIS GERAIS	575								1

NOTAS:

(*1) Contratações temporárias para substituição de servidores em licença maternidade e apoio na coordenação.

(*2) Contratações temporárias para substituição de servidoras em licença-maternidade.

(*3) Contratação para atender a serviços essenciais em emergência de saúde

CONTROLE DE ENCARREGADOS
FUNÇÃO DE CONFIANÇA E ENCARREGADOS
SETEMBRO 2023

ÓRGÃOS	EFETIVOS/EFETIVO AG.POLITICO	ENCARREGADOS	PERCENTUAL
PREFEITURA (*)	2.012	178	8,85
IPREM	15	3	20,00
TOTAIS	2.027	181	8,93

CONTROLE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CEDIDOS COM ONUS PARA IPREM
SETEMBRO 2023

